



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de setembro de 2010

SÉRIE 3 ANO I Nº177

Caderno 2/2

Preço: R\$ 3,75

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97274438-0 e 04554112-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I, §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.1974, arts.43, §1º, 152, inciso I, §2º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.1997), 154, 89, 157, Lei nº11.965, de 17.06.1992, Lei nº12.287, de 20.04.1994, à ex-servidora **DOMINGAS FONTELES DE OLIVEIRA**, que exerceu a função de Atendente Dental, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS, referência 6, matrícula nº403924.1.6, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, “post-mortem”, a partir de 11.10.1994, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	80,60
Progressão Horizontal de 10%	R\$	8,06
TOTAL	R\$	88,66

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97274438-0/SPU e da Lei nº12.780/1997, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 09.10.2000, publicado no Diário Oficial de 24.10.2001, que concedeu à servidora **DOMINGAS FONTELES DE OLIVEIRA**, matrícula nº403924.1.6, **aposentadoria** com os proventos mensais de R\$213,51 (duzentos e treze reais e cinquenta e um centavos). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de maio de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1787/2010 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$247,37 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (hum) ano, com vigência a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1787/2010 DE 06 DE SETEMBRO DE 2010

Nº	NOME
1.	JOYCE KATHERYNE FERREIRA BRAGA
2.	DIEGO EDUARDO MOREIRA
3.	SILAS SILVA SANTOS
4.	DIEGO ALBERTO BARBOSA COSTA
5.	DIEGO VASCONCELOS SOUZA
6.	ALAN TOBIAS DE LIMA DOS SANTOS
7.	WILLIAM DE JESUS DA ROCHA JUNIOR
8.	PRYSILLA BARBOSA RODRIGUES

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, **convoca** a senhora **RENATA PRACIANO FERRER EDUARDO**, para a partir da publicação deste, se apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a

Assessoria Jurídica, situada na Av. Almirante Barroso, nº600, Bloco “C” - Praia de Iracema, para tratar de assunto do seu interesse, referente ao processo de nomeação nº08057365-7.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, **convoca** a senhora **NIEDJA MARUCCY GURGEL DA CRUZ**, para a partir da publicação deste, se apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a Assessoria Jurídica, situada na Av. Almirante Barroso, nº600, Bloco “C” - Praia de Iracema, para tratar de assunto do seu interesse, referente ao processo de nomeação nº07536991-5.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, **convoca** a senhora **LARISSA DE OLIVEIRA CORTEZ PEREIRA**, para a partir da publicação deste, se apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a Assessoria Jurídica, situada na Av. Almirante Barroso, nº600, Bloco “C” - Praia de Iracema, para tratar de assunto do seu interesse, referente ao processo de nomeação nº07538549-0.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, **convoca** o senhor **CARLOS EDUARDO LUNA RIBEIRO LIRA**, para a partir da publicação deste, se apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a Assessoria Jurídica, situada na Av. Almirante Barroso, nº600, Bloco “C” - Praia de Iracema, para tratar de assunto do seu interesse, referente ao processo de nomeação nº07538585-6.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, **convoca** o senhor **JORGE EDUARDO CARVALHO DE ALMEIDA**, para a partir da publicação deste, se apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a Assessoria Jurídica, situada na Av. Almirante Barroso, nº600, Bloco “C” - Praia de Iracema, para tratar de assunto do seu interesse, referente ao processo de nomeação nº07536976-1.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, **convoca** o senhor **ALEXANDRE XIMENES PONTE LIMA**, para a partir da publicação deste, se apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a Assessoria Jurídica, situada na Av. Almirante Barroso, nº600, Bloco “C” - Praia de Iracema, para tratar de assunto do seu interesse, referente ao processo de nomeação nº08057863-2.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, **notifica** a empresa **SALDANHA RODRIGUES LTDA**, CNPJ nº03.426.484/0001-23, estabelecida na Av. Torquato Tapajós, 2475 - Bairro Flores - Manaus - AM, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº10392274-1, Contrato nº1157/2009, PE 478/2008, que tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar (agulha, seringa, catéter) para o Hospital de Messejana/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, **notifica** a empresa **BIOASSIST COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº40.334.484/0001-20, estabelecida na Rua Tirol nº308 - Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº10392301-2, PE 346/2009, que tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar para o Hospital de Messejana/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, **notifica** a empresa **BIOLINE COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº04.762.934/0001-11, estabelecida na Rua José Getúlio nº579 Cjs 141 à 146 - Aclimação - São Paulo - SP, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº10392303-9, PE 576/2008, que tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar (INTRODUTORES), para o Hospital de Messejana/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, através da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco C, Praia de Iracema, **notifica** a empresa **LABORATÓRIO NEOQUIMICA COM E IND LTDA**, CNPJ nº29.785.870/0001-03, estabelecida na Rua VPR 1, DAIA, Quadra 2A, Módulo 04, Anápolis - GO, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no Processo nº10112259-4, Contrato nº373/10, PE 522/2009, OF 1819/10 (medicamento AMITRIPTILINA 25 mg), para a COASF/SESA. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei nº8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA

*** **

ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT

TÍTULO I

DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I

Da Denominação

Art.1º – O Consórcio Público constituído entre o Estado do Ceará e de municípios da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde, denominar-se-á **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT**.

CAPÍTULO II

Dos consorciados

Art.2º – O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMIT, será integrado pelos seguintes entes consorciados:

I - O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE., inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG nº558.012-SSPDC-CE e CPF nº104.630.033-49;

II – O MUNICÍPIO DE AMONTADA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº06.582.449/0001-91, com sede estabelecida na Rua Cel. Antônio Belo, 606, Centro, representado pelo seu Prefeito Sr. EDIVALDO ASSIS DE JESUS, portador da Cédula de Identidade nº2002015053897, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº383.694.603-30.

III – O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.623.077/0001-67, com sede estabelecida na Av. Monsenhor Tabosa, 3027, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RIBEIRO BARROSO, portador da Cédula de Identidade nº2007002125330, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº119.655.413-72.

IV – O MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº10.517.563/0001-05, com sede estabelecida na Esplanada da Estação, 433, representado pelo sua Prefeita Sra. ROBERTO IVENS UCHOA SALES, portador da Cédula de Identidade nº2002375592 - SSP-CE e inscrito no CPF nº034.282.903-30.

V – O MUNICÍPIO DE TRAIRI, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.533.946/0001-62, com sede estabelecida na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 176, representado pelo seu Prefeito Sr. JOSIMAR MOURA AGUIAR, portador da Cédula de Identidade nº96014030858, SSPCE, e inscrito no CPF sob o nº231.639.253-91.

VI – O MUNICÍPIO DE TURURU, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº10.517.878/0001-52, com sede estabelecida na Praça da Matriz, S/N, representado pelo seu Prefeito Sr. RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM, portadora da Cédula de Identidade nº2000004000960, SSPCE e inscrito no CPF sob o nº135.417.303-15.

VI – O MUNICÍPIO DE UMIRIM, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº06.582.464/0001-30, com sede estabelecida na Rua Major Sales, 28, representado pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ AFRÂNIO PINHO PINHEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº93002405997, SSPCE e inscrito no CPF sob o nº050.326.793-72.

VI – O MUNICÍPIO DE URUBURETAMA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº07.623.069/0001-10, com sede estabelecida na Praça Soares Bulcão, S/N, representado pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ GIUVAN PIRES NUNES, portadora da Cédula de Identidade nº448885, SSPCE e inscrito no CPF sob o nº763.545.048-49.

CAPÍTULO III

Da Natureza e da personalidade jurídica

Art.3º - O Consórcio Público objeto do presente Estatuto é constituído sob a forma de associação Pública, de natureza Autárquica e Interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

Art.4º - A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos municípios que o integram, constituindo-se uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais no que se relaciona à finalidade a que se propõe, porém, sendo totalmente respeitadas as autonomias municipais.

CAPÍTULO IV

Das Finalidades e dos Objetivos

Art.5º - São finalidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Policlínica; Unidades de Pronto Atendimento; programa de regulação intermunicipal dos municípios consorciados, com a participação dos hospitais credenciados pelo SUS, dentro e fora do Consórcio; troca de experiência e ajuda mútua entre os municípios consorciados; Centros de Especialidades Odontológicas - CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à Saúde Pública, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A finalidade dos consórcios de saúde deverá constar no Plano Municipal de Saúde, Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA - do Estado e dos Municípios consorciados.

Art.6º Constitui-se como objetivos específicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT:

I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades

e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula.

II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde.

III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de recursos humanos e, o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidades prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo às normas da regionalização.

IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde.

V - Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados.

VI - Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde.

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembléia Geral.

Art.7º - Para cumprir as suas finalidades, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada no que couber;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 4º; deste Estatuto

IV - realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

V - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art.24, inciso XXVI, da Lei nº8.666/93.

CAPITULO V

Do Prazo de Duração

Art.8º - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT, terá prazo de duração indeterminado, sendo assegurado pelos consorciados, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio.

CAPITULO VI

Da Sede e Foro

Art.9º - A sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT, será no Município de Itapipoca, cujo foro será no mesmo Município.

§1º - O Governo do Estado proverá condições estruturais e financeiras iniciais para a instalação da sede do Consórcio.

§2º - Caberá à Assembléia do Consórcio a decisão acerca da modificação da localização sede do consórcio.

CAPÍTULO VII

Da constituição do Consórcio

Art.10º - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT é constituído nos termos da Lei Estadual nº14.457, de 15 de setembro de 2009 e nas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Município	Lei nº	Aprovação
Amontada	840/10	15/06/2009
Itapipoca	032/09	09/06/2009
Miraíma	325/09	08/05/2009
Trairi	471/09	23/06/2009
Tururu	110/09	25/05/2009
Umirim	344/09	29/06/2009
Uruburetama	431/09	22/06/2009

TÍTULO II

Da Estrutura Organizacional do Consórcio

CAPÍTULO I

Das Instâncias Organizacionais

Art.11 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT apresentará as seguintes instâncias organizacionais:

I - Nível de Direção Superior:

a) Assembléia Geral;

b) Presidência;

c) Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio;

d) Conselho Fiscal.

II - Nível de Direção e de Assessoramento:

a) Diretoria Executiva;

b) Diretoria Administrativo-Financeira;

c) Procuradoria Autárquica.

CAPÍTULO II

Da Assembléia Geral

Art.12 - A Assembléia geral será composta por todos os municípios consorciados, representados pelos Prefeitos dos municípios integrantes do Consórcio, e pelo representante do Estado do Ceará.

Art.13 - As deliberações da Assembléia geral do Consórcio serão tomadas por consenso e em último caso pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.

Parágrafo Único. Em caso de empate, o desempate se dará com o voto de qualidade do Presidente do Consórcio.

Art.14 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Diretoria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante ofício-circular com entrega devidamente protocolado ou por fax com comprovante de recebimento.

Art.15 - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante ofício circular.

Art.16 - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos Prefeitos integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, e será eleito por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

Art.17 - Para o funcionamento da Assembléia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros, e que os municípios estejam em dia com suas obrigações assumidas junto ao Consórcio.

Art.18 - A representação de votos na Assembléia Geral terá como critério a base populacional, conforme segue:

I - Municípios até 35.000 habitantes- um voto;

II - Municípios acima de 35.000 habitantes até 75.000 habitantes- dois votos;

III - Municípios acima de 75 até 105.000 habitantes- três votos;

IV - Municípios acima de 105.000 habitantes- quatro votos.

Art.19 - A soma dos votos dos Municípios, respeitadas as proporções estabelecidas no mesmo artigo, equivalerá a 3/5 (três quintos), cabendo ao consorciado Estado do Ceará quantidade de votos correspondentes aos 2/5 (dois quintos) restantes, desprezando-se resultados fracionários inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondando-se, a partir de 0,5 (zero vírgula cinco), o número obtido para o inteiro subsequente quando do cálculo dos votos do Estado.

Art.20 - No início de cada reunião da Assembléia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

Seção Única

Das competências da Assembléia Geral

Art.21 - Compete à Assembléia Geral:

I - Deliberar sobre assuntos relativos a sua finalidade, objetivos e interesses do Consórcio;

II - Eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;

III - Ratificar ou recusar a nomeação ou destituição dos membros da Diretoria Executiva e operacional;

VI - Homologar as proposições e relatórios da Diretoria Executiva;

V - Homologar a admissão de um novo associado no Consórcio;

VI - Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;

VII - Deliberar e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do Consórcio;

VIII - Deliberar e decidir sobre:

a) os planos de trabalho desenvolvidos pela Diretoria Executiva e Operacional;

b) matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do Consórcio;

c) a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio.

IX - Apreçar processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis;

XI - Aprovar o Regimento Interno do Consórcio, bem como as alterações respectivas;

XII - Aprovar os Contratos de Programa e de Rateio do Consórcio;

X - Aprovar as alterações do Estatuto.

§1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam

reconhecidas neste Estatuto.

§2º – Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembléia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.

§3º- A deliberação sobre dissolução do Consórcio exigirá maioria de 2/3 dos consorciados e lei autorizativa das câmaras municipais dos municípios que votaram a favor.

§4º - A destituição do Presidente do Consórcio se dará em função da inobservância dos princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.

Art.22 – Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da Assembléia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembléia Geral venha aprovar.

CAPITULO III

Da Presidência

Art.23. O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da referida associação pública.

Art.24. A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art.25. A substituição do Presidente do Consórcio, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição, será deliberada e decidida através convocação extraordinária da Assembleia Geral.

Seção Única

Das Competências da Presidência

Art.26. Compete ao Presidente do Consórcio:

I – representá-lo Judicial e Administrativamente;

II - zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;

III- encaminhar aos poderes e órgãos competentes as solicitações e acompanhar sua tramitação;

IV - ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle;

V - supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;

VI - encaminhar as decisões da Assembléia Geral para execução pela Diretoria Executiva;

VII - constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Diretoria Executiva;

VIII - convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões;

IX – solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;

X - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;

XI - convocar Assembléia Geral nos termos deste Estatuto;

XII – executar as deliberações da Assembléia Geral, dando-lhes ampla publicidade;

XIII- submeter à Assembléia Geral, para aprovação, o quadro de pessoal do Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e gratificações.

Parágrafo Único. A Presidência do Consórcio poderá delegar poderes ao Diretor Executivo para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle.

CAPITULO IV

Da Diretoria

Art.27 A Diretoria do Consórcio é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciais, sendo investida em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembléia Geral do Consórcio.

Art.28 - Compõem a Diretoria do Consórcio a Diretoria Executiva e a Diretoria Administrativo-financeira.

Seção I

Da Constituição e Atribuições da Diretoria Executiva

Art.29 – Compete ao Diretor Executivo auxiliar a Presidência do Consórcio nas atividades operacionais da Entidade.

Art.30 – Cabe ao Diretor Executivo o planejamento, a coordenação, o controle e a execução das atividades referentes a sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.

Art.31 - A Diretoria Executiva do Consórcio possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;

II - propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembléia Geral, através do Presidente do Consórcio;

III - divulgar as deliberações da Assembléia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;

IV – elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembléia Geral;

V - preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;

VI - assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio.

VII – elaborar para análise da Presidência, proposta de plano plurianual de investimentos – PPI e do orçamento anual do Consórcio.

VIII – Planejar todas as necessidades financeiras necessárias à execução do orçamento, dentre os quais:

a) promover o lançamento das receitas, inclusive definindo os valores das taxas, tarifas e de outros valores determinados por Leis para serviços públicos;

b) emitir as notas de empenho de despesa;

IX – exercer a gestão patrimonial, com emissão de relatórios à Presidência;

X – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda em arquivo;

XI – praticar atos relativos à área de recursos humanos, sobretudo da administração de pessoal, cumprindo e fazendo cumprir os preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;

XII – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

Art.32 - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

I – preparar à Diretoria Executiva proposta de plano plurianual de investimentos e do orçamento anual do Consórcio.

II – praticar todos os atos necessários à execução do orçamento, em conjunto com o Diretor Executivo. Geral, dentre os quais:

a) promover o lançamento das receitas, inclusive as de taxas, de tarifas e de outros preços públicos;

b) emitir as notas de empenho de despesa;

III – exercer a gestão patrimonial, em conjunto com a Diretoria Executiva;

IV – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

V – praticar atos relativos à área de recursos humanos, administração de pessoal, cumprindo, e se responsabilizando pelos preceitos do regime jurídico de direito público e da legislação trabalhista;

VI – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou neste Estatuto, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

CAPITULO V

Da Procuradoria Autárquica

Art.33 - A Procuradoria Autárquica é o órgão de assessoramento responsável pelas atividades jurídicas relacionadas ao Consórcio, sendo o ocupante investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembléia Geral do Consórcio.

Art.34 - À Procuradoria Jurídica compete, entre outras atribuições, assessorar a Presidência do Consórcio em assuntos de natureza jurídica quando solicitada e, especialmente:

I – elaborar estudos e preparar informações, por solicitação do Presidente;

II – assessorar o Presidente no controle interno da legalidade administrativa;

III – assessorar o Presidente no controle da legalidade dos atos da Administração Consorciada mediante o exame de propostas, anteprojetos, projetos e minutas de atos normativos de iniciativa do CPSMIT, minutas de edital de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

IV – fornecer ou requerer subsídios para a defesa dos direitos e interesses do CPSMIT e prestar as informações ao Poder Judiciário, quando solicitadas;

V – examinar ordens e sentenças judiciais e orientar as autoridades ou setores do CPSMIT quanto ao seu exato cumprimento;

VI – emitir pareceres técnico-jurídicos em processos administrativos e opinar conclusivamente sobre questões decorrentes da aplicação das leis

e normas relativas ao serviço público, ressalvadas as competências da Procuradoria Geral do Estado e das Procuradorias e Assessorias dos municípios consorciados.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art.35 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, que os indicará livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembléia Geral do Consórcio.

Art.36 - Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bianualmente pelos respectivos entes consorciados.

Art.37 - Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua Presidência e o seu Regimento Interno.

Art.38 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Seção Única

Das competências do Conselho Fiscal

Art.39 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente:

a) a contabilidade do Consórcio;

b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.

II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembléia Geral;

III - Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.

IV - Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;

V - Indicar representante para participar de reuniões da Assembléia Geral, quando convidado;

VI - Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;

VII - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.

CAPÍTULO III

Do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio

Art.40 - O Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio, terá caráter permanente vinculado a Assembléia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pelo Coordenador da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde de Itapipoca.

Art.41 - As atribuições, composição e funcionamento deste Conselho serão definidas através de Regimento Interno.

Art.42 - A Assembléia Geral poderá homologar a criação de outros Conselhos e/ou Comissões, que serão definidas e normatizadas no regimento interno.

TÍTULO III

Da Gestão de Pessoas

Disposições Gerais

Art.43. As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes Consorciados em função das especificidades requeridas, pelos empregados pertencentes ao quadro do Consórcio, e pessoal contratado por tempo determinado.

Art.44. Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos, funções comissionadas e de direção previstos neste instrumento, ou os servidores que a ele tenham sido cedidos. Parágrafo único. A atividade de Presidente, de membro do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Comissões, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Capítulo I

Dos Empregos Públicos

Seção I

Do Regime Jurídico

Art.45. Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Seção II

Do regulamento de pessoal

Art.46. O regulamento de pessoal do Consórcio, aprovado por resolução da Assembléia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar. Constará no Regimento Interno.

Seção III

Da jornada de trabalho

Art.47. A jornada de trabalho é a definida no Anexo I deste Estatuto, podendo ser alterada de acordo com a conveniência e oportunidade do Consórcio, obedecendo a legislação pertinente da categoria profissional, em ato motivado e em consonância com o Interesse Público.

CAPÍTULO II

Do quadro de pessoal do Consórcio

Art.48. Ficam definidos no quadro de pessoal do Consórcio os empregos públicos descritos no anexo I deste instrumento, para serem ratificados pela assembléia Geral e oportunamente por Concurso Público.

§1º. A remuneração dos empregos públicos é definida no anexo I deste instrumento, permitida a Diretoria Executiva, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, ou mesmo sugerir mudança ao Presidente para adequar ao orçamento, ou mesmo ao piso profissional.

§2º. Os empregos previstos no caput deste artigo serão preenchidos de acordo com a possibilidade financeira e necessidades do Consórcio, não implicando a sua criação a obrigatoriedade de imediato preenchimento das vagas.

Art.49. Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico, descritos no anexo II deste instrumento.

§1º. Os indicados para os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico serão regidos pelo regime Celetista.

§2º. O Diretor Executivo, Diretor Administrativo-Financeiro e Procurador Autárquico serão indicados pelo Presidente do Consórcio e mediante aprovação da Assembléia Geral, sendo critérios para assumir os referidos empregos públicos em comissão, ter formação superior e comprovada experiência em Gestão Pública e poderão ser destituídos da mesma forma que foram admitidos.

§3º. Outras atribuições, direitos, e deveres da Diretoria Executiva e da Diretoria Administrativa Financeira do Consórcio poderão ser definidas no Regimento Interno.

§4º. A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida no anexo I do quadro geral deste Estatuto, salvo no que se refere o Parágrafo 3º deste artigo.

Art.50. Ficam definidas os empregos públicos em comissão de Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro do Centro Especializado de Odontologia Regional – CEO-R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Assistencial da Policlínica II, cuja contratação se dará após homologação, por parte do Consórcio, da seleção pública prevista no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.

CAPÍTULO III

Da cessão de servidores

Art.50 - Os entes consorciados, ou as entidades com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Regimento Interno do Consórcio, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.

Art.52 - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidos em Regimento Interno do Consórcio.

Art.53 - O servidor cedido ao Consórcio Público permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio.

CAPÍTULO IV

Da Admissão

Art.54 - O Consórcio terá os seus empregados contratados nos termos previstos no §2º, do Art.6º, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art.55 - Os empregos do Consórcio serão providos mediante contratação temporária e posterior concurso público.

§1º. Os editais de concurso público, após aprovados pela Diretoria Executiva, deverão ser subscritos pelo Presidente do Consórcio a Assembléia Geral.

§2º. Por meio de ofício, a cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§3º. O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

§4º. O período de inscrição de candidatos ao concurso não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.

§5º. Salvo se legislação federal dispuser em contrário, nos 10 (dez) primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 5 (cinco) dias, sendo que a íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio manterá na internet.

Seção I

Dos empregos em comissão e assessoramento

Art.56 - Nos empregos em comissão e os órgãos de assessoramento, o preenchimento será dado por livre nomeação e exoneração, preenchida por critérios técnicos de competência comprovada em Gestão e/ou Saúde Pública, por profissionais de nível superior e aprovação da Assembléia Geral.

Art.57 - Os Ocupantes das Funções de direção: Diretor Geral e Diretor Administrativo do Centro Especializado de Odontologia Regional – CEO R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Assistencial da Policlínica II, serão contratados após homologação da seleção pública, instituído no Decreto Estadual No 29.599, publicado no DOE de 09 de janeiro de 2009.

Parágrafo Único. As atribuições que integram as funções de direção, criada pelo caput desse artigo, bem como o exercício interino de funções, serão fixadas pelo regulamento de pessoal.

Seção I

Da dispensa

Art.58 - A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Diretoria Executiva e aprovado em Assembléia Geral.

Seção II

Da proibição de cessão

Art.59 - Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os Entes consorciados, permitido o afastamento não remunerado, para que o servidor do Consórcio exerça cargo em Comissão nos termos do que prever o regulamento de pessoal.

Capítulo V

Das Contratações Temporárias

Art.60 - As contratações temporárias, a serem executadas de conformidade com o Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão estabelecidas nas seguintes formas:

I- nos casos de vacância ocasionados por vagas ociosas, férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão por justa causa, estipulado o limite máximo de um ano;

II- para os empregos que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas.

III- Poderá haver recontração, por igual período, para os empregos em que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas.

IV- nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembléia Geral;

V- nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registradas e homologadas, conforme o evento;

VI- nos casos de iminente perigo de supressão dos serviços ocasionado por paralisação ou greve de empregados declarada ilegal;

VII- nos casos de execução de serviço por profissional de notória especialização.

Parágrafo Único. O Consórcio regulamentará, por Resolução, as contratações previstas neste artigo.

Art.61 - As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo público simplificado, estabelecido em edital.

§1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público estabelecido no Anexo I deste estatuto.

§2º. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será a mesma fixada para o emprego definido no Anexo I deste Estatuto.

Art.62 - As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista.

Art.63 - Ficam os contratados por tempo determinado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art.64 - Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na implantação do Consórcio Público e preenchimento de emprego público estabelecido no Anexo I, até a contratação por meio de concurso público no prazo permitido por Lei conforme o disposto neste Estatuto.

Art.65 - A contratação por tempo determinado poderá abranger as seguintes categorias profissionais:

I - Médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Gastroentologia, Urologia,

Oftalmologia, Otorinolaringologia, Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia, Diagnóstico por Imagem e Angiologia; II - Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;

III - Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Prótese Dentária, Citotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica, Técnico de Radiologia, Técnico de Laboratório, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária.

Parágrafo Único. Poderão ser incluídas novas categorias profissionais desde que aprovada pela Assembléia Geral e fundamentada nas necessidades do Consórcio.

Seção I

Da condição de validade e do prazo máximo de contratação

Art.66 - As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art.67 - O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção do Consórcio.

a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

b) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Parágrafo Único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação temporária sem que haja uma justificativa convincente ou que já seja publicada edital de concurso para o provimento do emprego público.

TÍTULO IV

Dos contratos, acordos e parcerias

CAPÍTULO I

Dos contratos de gestão e termos de parceria

Art.68 - O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT, poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº9.790/1999, ficando a cargo da Diretoria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art.69 - Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos Arts.23, 24, 26 e 112 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

CAPÍTULO II

Do Contrato de Rateio

Art.70 - Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

Art.71 - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Art.72 - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art.10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art.73 - As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Art.74 - A eventual impossibilidade de entes consorciados não cumprirem obrigações orçamentárias e financeiras estabelecidas em contrato de rateio, e justificando o problema, obriga o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira a novos limites.

Art.75 - Em conformidade com o art.167, IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista no presente dispositivo.

CAPÍTULO III

Do Contrato de Programa

Art.76 - O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:

I - Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.

II - Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional.

III - Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde, nas Policlínicas.

IV - Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Família - PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.

V - Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.

VI - Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)

VII - Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Parágrafo Único. No caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer o previsto nos incisos anteriores.

CAPÍTULO IV

Das Licitações Compartilhadas

Art.77 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do §1o do art.112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

TÍTULO V

Da admissão, retirada e exclusão no Consórcio

CAPÍTULO I

Da admissão no Consórcio

Art.78 - É facultada a admissão de Município ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente, o seguinte:

I - O ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legal do município (Prefeito) à Presidência do Consórcio, que submeterá a análise e aprovação da Assembléia Geral.

II- O ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio.

III- O ente recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão se caso for necessário.

Art.79 - A efetivação no consórcio público poderá se dar por reserva, subscrito o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos municípios interessados, observado o §2º do Art.5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

CAPÍTULO II

Da retirada e da exclusão do consorciado

Art.80 - A retirada de um ente Federativo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT, dependerá de ato formal de seu representante, que comunicará formalmente com antecedência de 30 (trinta) dias, ao Presidente do Consórcio, que apresentará a Assembléia Geral para análise e tomada de posição.

Art.81 - Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

Art.82 - A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já contraídas pelo mesmo, inclusive os contratos de programa e rateio, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art.83 - A Assembléia Geral acolherá pedido de exclusão de qualquer dos consorciados, portanto esteja acompanhado de justificativa que não

possa ser sanada pelos demais membros do consórcio, e se enquadre no Art.78 deste Estatuto.

Art.84 - Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembléia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada à ampla defesa nos termos do Regimento Interno.

Art.85 - Os procedimentos destinados a apurar a responsabilidade do ente consorciado com vistas a sua exclusão, será definido no Regimento Interno do Consórcio.

TÍTULO VI

Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos

Art.86 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art.87 - O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca – CPSMIT estará sujeito à fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o Consórcio.

CAPÍTULO I

Da prestação de contas

Art.88 - O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO II

Da publicidade

Art.89 - O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

TÍTULO VII

Das vedações e responsabilidades

CAPÍTULO I

Das vedações

Art.90- É vedado ao Consórcio Público ou a seus membros:

I - Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II – Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa.

Art.91 - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

CAPÍTULO II

Da responsabilidade do Consórcio e da responsabilidade subsidiária do ente consorciado

Art.92 – O Consórcio Público responde diretamente pelas ações e omissões que cometer em função de suas obrigações, observado o regime jurídico de direito público.

Art.93 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da Assembléia Geral.

TÍTULO VIII

Da extinção do Consórcio Público

Art.94 - A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado por unanimidade da Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão

associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, respeitados os casos em que a propriedade bens não tenha sido transferida para o Consórcio Público.

§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

TÍTULO IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art.95 - Os casos omissos do presente estatuto serão decididos pelo Presidente do Consórcio, com necessária ratificação da Assembléia Geral.

Art.96 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua averbação no cartório de registro de pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Art.97 - Fica mantido o Foro do Município sede do Consórcio, para dirimir eventuais controvérsias nos Contratos e neste Estatuto.

Art.98 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura,

devido ser publicado no D.O.E e na Imprensa Oficial dos demais entes consorciados.

Itapipoca - CE, em de de 2010.

SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREFEITO DE AMONTADA

PREFEITO DE ITAPIPOCA

PREFEITO DE MIRAÍMA

PREFEITO DE TRAIRI

PREFEITO DE TURURU

PREFEITA DE UIRIRIM

PREFEITA DE URUBURETAMA

ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO	PROVIMENTO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Diretor Executivo	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	3.500,00
Procurador Jurídico	Em Comissão	Curso Superior Completo e registro na OAB	1	40	2.559,50
Diretor Geral - CEO-R	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	5.892,03
Diretor Administrativo Financeiro-CEO-R	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	5.008,23
Diretor Geral - POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	6.931,80
Diretor Administrativo Financeiro-POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	5.892,03
Diretor Assistencial-POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	5.892,03

ANEXO II

QUADRO GERAL DE EMPREGOS NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO.	8	20	1.755,00	Concurso Público
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO	7	40	3.510,00	Concurso Público
Enfermeiro	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	3	40	1.300,00	Concurso Público
Farmacêutico	Farmacêutico	Curso superior em farmácia com registro no órgão profissional competente.	2	40	1.300,00	Concurso Público
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	30	1.280,00	Concurso Público
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	30	1.280,00	Concurso Público
Médico	Médico Clínica Médica	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica.	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista Cirurgia Geral	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia Geral e/ou membro de Sociedade de Cirurgia.	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Traumatologia e Ortopedia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em e/ou membro da sociedade Traumatologia e Ortopedia.	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia e/ou membro da sociedade brasileira de Ginecologia e Obstetrícia.	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Gastroenterologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia/Endoscopia Digestiva e/ou membro da sociedade de Gastroenterologia.	3	20	3.500,00	Concurso Público

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Médico	Médico especialista em Oftalmologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia e/ou membro da sociedade de Oftalmologia.	1	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Urologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Urologia e/ou membro da sociedade de Urologia.	1	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Otorrinolaringologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Otorrinolaringologia e/ou membro da sociedade de Otorrinolaringologia.	1	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista / Diagnóstico por Imagem.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Radiologia/Diagnóstico por Imagem e/ou membro da sociedade de Radiologia.	2	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Cardiologia	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e/ou membro da sociedade de Cardiologia	5	20	3.500,00	Concurso Público
Médico	Médico especialista em Mastologia.	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Mastologia e/ou membro da sociedade de Mastologia.	1	20	3.500,00	Concurso Público
Nutricionista	Nutricionista	Graduação em Nutrição, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	1.300,00	Concurso Público
Psicólogo	Psicólogo	Graduação em psicologia, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	1.300,00	Concurso Público
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	30	1.280,00	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE – SERVIÇOS OPERACIONAIS A SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Técnico de Farmácia	Técnico de Farmácia	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	40	680,00	Concurso Público
Técnico de Laboratório	Técnico de Laboratório	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40	680,00	Concurso Público
Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	6	40	510,00	Concurso Público
Auxiliar de Prótese Dental	Auxiliar de Prótese Dental	Ensino Médio completo.	2	40	510,00	Concurso Público
Técnico em Prótese Dental	Técnico em Prótese Dental	Ensino médio completo.	2	40	1.487,85	Concurso Público
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	6	40	693,45	Concurso Público
Técnico de Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	21	40	680,00	Concurso Público
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, Curso de técnico em Radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	6	24	1.020,00	Concurso Público

NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Engenheiro Clínico	Engenheiro Clínico	Graduação em Engenharia Clínica e ou Curso superior com especialização em Engenharia Clínica e registro no conselho competente.	1	40	4.185,00	Concurso Público
Ouvidor	Ouvidor	Curso Superior completo.	1	40	1.191,87	Concurso Público
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	Curso Superior completo.	1	44	1.248,19	Concurso Público
Assessor Técnico	Assessor Técnico	Curso Superior completo.	1	44	3.675,00	Concurso Público
Técnico Suporte em Tecnologia da Informação	Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	Curso superior completo em informática	1	40	2.500,00	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Técnico Informática	Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação	Ensino Médio Completo e curso técnico em Informática.	1	40	1.109,50	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Escritório	Auxiliar de Escritório	Ensino Médio Completo	11	44	624,09	Concurso Público
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo e curso em informática (internet, aplicativos: word, excell, power point ou similar).	9	44	832,13	Concurso Público

NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Manutenção	Auxiliar de Manutenção	Ensino Médio	1	44	693,45	Concurso Público
Bombeiro	Bombeiro	Ensino Médio Completo e curso técnico em hidráulica	1	44	693,45	Concurso Público
Eletricista	Eletricista	Ensino Médio Completo e curso técnico em eletricidade.	1	44	693,45	Concurso Público

NÍVEL AUXILIAR- SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORARIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo.	11	44	510,00	Concurso Público
Vigilante	Vigia	Ensino fundamental completo.	12	44	510,00	Concurso Público

*** **

EXTRATO DO ADITIVO Nº13/2010, AO TERMO DE AJUSTE Nº058/2009

I – ESPÉCIE: Doc. nº13/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº058/2009, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 05 de agosto de 2010, o **Termo de ajuste Nº058/2009**, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de 02 (duas) Unidades Móveis, para uso pelo Sistema Único de Saúde de CHORÓ; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 04/08/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. José Antônio Rodrigues Mendes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1776/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº965/2010 - 13º Termo Aditivo ao Contrato nº1776/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA-CEMERGE**; V - ENDEREÇO: Rua Costa Barros, 2422 - Aldeota - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2010, o **Contrato Nº1776/2006**, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de médicos emergencistas, para o Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão-CIDH/SESA. Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antes de sua data limite, por conveniência da Administração Pública; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 01/09/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Romel Lima de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1777/2006

I - ESPÉCIE: Doc. nº1041/2010 - 13º Termo Aditivo ao Contrato nº1777/2006; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA-CEMERGE**; V - ENDEREÇO: Rua Costa Barros, 2422 - Aldeota - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO:

Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 03 (três) meses o **Contrato 1777/2006**, a partir do dia 06 de setembro de 2010, que tem por objeto a contratação dos serviços especializados de médicos emergencistas, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único- O presente contrato poderá ser rescindido antes de sua data limite, por conveniência da Administração Pública; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 06/09/2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Romel Lima de Araújo.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1471/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1039/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1471/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FB SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Lineu Machado, 805 – Jockey Club, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2010, o **Contrato Nº1471/2008**, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da CRES de Caucaia/SESA. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$80.000,00 (oitenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. SEBASTIÃO FERNANDES BESSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1476/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1037/2010 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1476/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FB SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Lineu Machado, 805 – Jockey Club, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2010, o **Contrato Nº1476/2008**, que tem por objeto a

prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da CRES de Aracati/SESA. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. SEBASTIÃO FERNANDES BESSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1480/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº1038/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1480/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FB SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Lineu Machado, 805 – Jockey Club, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2010, o **Contrato Nº1480/2008**, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a frota da CRES de Acaraú/SESA. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$82.562,50 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Orçamento 2010; IX - VALOR GLOBAL: R\$82.562,50 (oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. SEBASTIÃO FERNANDES BESSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1105/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1030/2010 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº1105/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **JLJ CONSTRUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 3000, Maraponga; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias a partir de 12 de agosto de 2010, o **Contrato nº1105/2009**, para o cumprimento de seu objeto: a **CONSTRUÇÃO DA POLICLINICA, TIPO 1 EM CAMOCIM – CE**, conforme planilha e parecer técnico do DER, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir de 12 de agosto de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr(a). JULIANA NOGUEIRA DIÓGENES DEMÉTRIO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1669/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº886/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1669/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Agostinho Togeneri, 399 - Jurubatuba, São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12 de agosto de 2010, o **Contrato Nº1669/09**, cujo objeto é aquisição de material médico-hospitalar de consumo, para o Hospital Infantil Albert

Sabin - HIAS/SESA, considerando a existência de saldo contratual.; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12 de agosto de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. ALEXANDRE BARROSO SEVERIANO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1915/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1015/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1915/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS-CBL**; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 046 KM s/n P. Aeroporto; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1915/09**, cujo objeto é aquisição de leite pasteurizado, tipo C – homogeneizado, para o Hospital São José/SESA, bem como prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 14 de setembro de 2010. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$9.225,00 (Nove mil, duzentos e vinte e cinco reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais) para o valor total de R\$46.125,00 (Quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: 46.125,00 (Quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 14 de setembro de 2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. OSCAR DE P. MELO CARVALHO.

Kléber Rocha Sampaio
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2032/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1003/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2032/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**; V - ENDEREÇO: RUA GAMA CERQUEIRA, 230 CONJUNTO 06 CÂMBUCI SÃO PAULO/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de setembro de 2010, o **Contrato Nº2032/09**, cujo objeto é aquisição de material médico-fisioterápico (incentivadores respiratório, máscara facial, reanimador de Muller) para o Hospital de Messejana/SESA; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 28 de setembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. LUCAS MASSATO YASHIRO.

Kléber Rocha Sampaio
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2069/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº996/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2069/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. BARAO DE STUDART Nº2626 -JOAQUIM TAVORA - FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de setembro de 2010, o **Contrato Nº2072/09**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de material médico-hospitalar (arame, catéteres, dados de identificação e corda), junto ao Hospital de Messejana/SESA; IX -

VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 30 de setembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do controle ora aditado, continuação sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. SIDNEY ARAÚJO DOS SANTOS.

Kléber Rocha Sampaio
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2079/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1029/2010 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº2079/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Eusebio de Queiroz, 741/175 Bom Futuro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de setembro de 2010, o **Contrato nº2079/2009**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos grupos de geradores, com reposição de peças, retífica de motor, serviço em bomba injetora, rebobinagem de alternador e recuperação de turbina, exceto fornecimento de combustível, instalados na COASF, SESA, SAMU LESTE, bem como incluir no citado contrato, o grupo gerador da CRES de Maracanaú. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$26.874,75 (Vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$26.874,75 (Vinte e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de setembro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 01/09/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. GLAIRTON AZEVEDO GUIMARÃES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2192/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1014/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2192/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: FDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº2192/09**, cujo objeto é aquisição de material de consumo de laboratório (reagentes), para suprir as necessidades do HIAS/ SESA, bem como prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de outubro de 2010 Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$748.800,00 (Setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais) para o valor total de R\$936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$936.000,00 (Novecentos e trinta e seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 13 de outubro de 2010; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. LEANDRO SOARES ABONDANTE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2451/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1002/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2451/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BIOTRONIK COMERCIAL MEDICAL LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA DOS INOCENTES, 506 CAPELA DO SOCORRO SAO PAULO/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal

8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 20% (vinte por cento) ao Contrato Nº2450/09**, cujo objeto é aquisição, em consignação de CDI- Cardioversor e Desfibrilador Implantável (DDD, R E VVI, R), para o Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$74.279,60 (Setenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$371.898,00 (Trezentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais) para R\$442.799,78 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$442.799,78 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do controle ora aditado, continuação sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. GUSTAVO GABRIEL MATTOS.

Kléber Rocha Sampaio
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2883/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1018/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2883/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **KEAGE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. SENADOR VIRGILIO TAVORA 2001 L 5 ALDEOTA - FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº2883/09**, cujo objeto é aquisição de material médico-hospitalar (curativos), para atender as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$2.005,00 (Dois mil e cinco reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$8.020,00 (Oito mil e vinte reais) para o valor total de R\$10.025,00 (Dez mil e vinte e cinco reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$10.025,00 (Dez mil e vinte e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do controle ora aditado, continuação sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. ANTÔNIO JOCILDO DE FIGUEIREDO CORREIA.

Kléber Rocha Sampaio
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº745/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº105/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Contorno, sala 1103 11º Andar; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 20% (vinte por cento) ao Contrato Nº105/10**, cujo objeto é aquisição de equipamentos de fisioterapia, para suprir as necessidades das Policlínicas Tipo I, dos Municípios de Campos Sales e Itapipoca/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$3.978,00 (Três mil, novecentos e setenta e oito reais), passando o mesmo de R\$19.890,00 (Dezenove mil, oitocentos e noventa reais) para R\$23.778,00 (Vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais). Orçamento 2010.; IX - VALOR GLOBAL: R\$23.778,00 (Vinte e três mil, setecentos e setenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 05/07/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. ANDREA MARTINS CAPANEMA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1140/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº893/2010 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1140/2010; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de

Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MAJELA HOSPITALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua. Gonçalves Lêdo, 1424- Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Nº1140/2009**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. Parágrafo Único- Fica acrescida a quantia de R\$3.777,50 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ao Contrato Nº1140/2009, passando o mesmo de R\$15.110,00 (QUINZE MIL, CENTO E DEZ REAIS), para o valor total de R\$18.887,50 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); IX - VALOR GLOBAL: R\$18.887,50 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/08/2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e SR. JOÃO MARCELO VIDAL DE OLIVEIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº302/2009

I – ESPÉCIE: Doc. nº02/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº302/2009, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE COREAÚ**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, para cumprimento do objeto, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 11/08/2010, o **Termo de Adesão nº302/2009**, que tem por objeto garantir a melhoria da estrutura física das Unidades Básicas de Família – UBSF, através da reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Araquém no Município de COREAÚ. III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Adesão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 11/08/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. Carlos Roner Félix Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº093/2009

I – ESPÉCIE: Doc. nº011/2010 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº093/2009, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**; II – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 23/09/2010, o **Termo de ajuste Nº093/2009**, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO visando à aquisição de grupo gerador para o Hospital Municipal de Massapê do Sistema Único de Saúde de MASSAPÊ; III – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV – DATA E ASSINANTES: 14/09/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. João Pontes Mota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 355/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **LNK CATELAN & CIA LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente**, para Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, conforme especificações constantes do edital de Pregão Eletrônico de nº635/2009, e seus anexos, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$649,20 (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6897.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 e/ou 0690.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Juliana Salete das Chagas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0831/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição e instalação de 01 (hum) Equipamento Hemodinâmica de Grande Porte, incluindo desenvolvimento e execução dos projetos, bem como adequação a área disponível e entrega de projetos finais** no Hospital Geral de Fortaleza/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº579/2009-HGF/SESA, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO-A CONTRATADA fornecerá o item 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) meses, considerada a garantia do produto, cuja Vigência se contará a partir da entrega, da efetiva conclusão da instalação e do teste de funcionamento. VALOR GLOBAL: R\$3.090.000,00 (Três milhões e noventa mil reais) pagos em 01 (uma) parcela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09107242001841030253510421014490520000000. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2010 SIGNATÁRIOS: Dr.Raimundo José Arruda Bastos e Srs.Paulo Eyder Martins de Carvalho e Wilson Monteiro Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 880/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **KOVALENT DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REAGENTES – Soros raros**, para o Laboratório de Imunohematologia do HEMOCE/SESA, material necessário para fenotipagem de pacientes e doadores de anticorpo, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do Edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens do(s) LOTE(S) 02.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$89.500,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). pagos em 12 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08799.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 08864.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 08806.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. JORGE ALVES JANONI.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1171/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**. OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a **prestar ao CONTRATANTE os serviços de SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, DESCRIÇÃO: EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO A3, PESSOA FÍSICA, MÍDIA DE ARMAZENAMENTO TIPO TOKEN., conforme a proposta datada de 30 de Abril de 2010, constantes do PROCESSO de nº10291969-0, e do Projeto Básico, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) meses, contado a partir da publicação do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$1.260,00 (HUM MIL DUZENTOS E SEXTENTA REAIS) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08801.24200424.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 08811.24200424.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, Sr. JOSÉ LUIZ POÇO e SR. FABIO RAMALHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1173/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **MARIA DO AMPARO PONTES**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **locação do imóvel** localizado na Rua Monsenhor Frota S/N, Centro, em ICÓ – Ceará, para funcionamento

da CRES de Icó-CE, órgão integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 20/07/2010. VALOR GLOBAL: R\$26.501,40 (vinte e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2010 – Dotação Orçamentária 24200374.10.302.535.20146.01.33903900.00.0.00 e/ou 24200374.10.302.535.20146.01.33903900.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e MARIA DO AMPARO PONTES.

Kléber Rocha Sampaio
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1264/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **VMI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAO X MÓVEL**, para o HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº258/2010 - SESA/HGE, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o Lote 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação, entrega e instalação dos equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) pagos em 01 (uma) parcela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09107.24200184.10.302.535.10.421.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Wilson Monteiro Junior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1281/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica** para as dependências da SESA: Administração Central, COASE, Almoxarifado Central, Almoxarifado em Messejana e UBV, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do edital de pregão Eletrônico nº038/2008, Ata de Registro de Preços nº014/2009 e proposta comercial, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o LOTE 37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$1.951.181,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e um reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2010 – Fonte 00 Tesouro do Estado, Fonte 91 e outras fontes/FUNDES. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. George Luis Albuquerque Câmara.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1291/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PERNAMBUCO DIGITAL LTDA.,** OBJETO: **LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) MÁQUINAS COPIADORES/IMPRESSORAS** PARA OS HEMOCENTROS REGIONAIS DE SOBRAL, QUIXADÁ, IGUATU E CRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Contrato de serviço de locação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$R\$3.825,00 (Três mil, oitocentos e vinte e cinco reais). pagos em 12 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08859.24200424.10.302.535.20146.03.33903900.91.2.00 08844.24200424.10.302.535.20146.05.33903900.91.2.00 08825.24200424.10.302.535.20146.08.33903900.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. JOSÉ ALBERTO PEREIRA DE AGUIAR.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1301/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **COZIX – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (Aquecedores, carro plataforma, carro para detritos, extrator de suco, balanças eletrônica, liquidificador industrial, picador de carne, refrigerador doméstico, descascador de legumes, amaciador de bife, processador de alimentos, estante para armazenagem, fechador/lacrador/selador de marmitta, cafeteira industrial, bate-deira de massas, carro cuba, carrinhos de transporte tipo supermercado, lavadora profissional de louças, carro de transporte fechado, e outros.)**, para o Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira - HGCCO, de acordo com especificações contidas no Anexo 02 do Edital. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os lotes 09, 12 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, considerada a garantia do produto. VALOR GLOBAL: R\$8.870,00 (oito mil, oitocentos e setenta reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09244.24200.194.10.302.535.10421.01.449052.00.91.2.00.35. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. NATANAEL SEVERINO DOS SANTOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1319/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **aquisição de medicamento**, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº93/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item 06,. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17/08/2010. VALOR GLOBAL: R\$583.630,86 (Quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2400.744.10.303.005.20267-2409682008-01,02,03,04,05,06,07,08 09-339032—0004- Fonte: 00/01/91-Orçamento 2010. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. MARCELO LINHARES PEREIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1324/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **HOSPPEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral de Fortaleza -HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº034/2010, resultante do Pregão Eletrônico nº1573/2009, vigente para a Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ - Amazonas-AM, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá o item 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de 17 de agosto de 2010. VALOR GLOBAL: R\$89.964,00 (oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09072.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 e/ou 09074.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010 SIGNATÁRIOS: Dr.Raimundo José Arruda Bastos e Sr.Flávio Oliveira Lira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1334/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.** OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **aquisição de material de consumo, reagentes de laboratório**, para o Centro de Saúde Escola Meireles, na condição de aderente à Ata de Registro de Preços nº005/2010,

resultante do Pregão Presencial nº030/2009 – vigente para o Conselho Gestor do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Acre, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 31/08/2010. VALOR GLOBAL: R\$104.035,00 (cento e quatro mil, trinta e cinco reais), pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 00 – Tesouro do Estado - 24200384.10.302.535.20146.01.33903000.00.00 – Orçamento 2010. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. JESÚS MARIA FERNÁNDEZ VAZQUEZ.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1335/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **aquisição de Material Técnico – (Alicate de ordenha)**, para a Rede de Hemocentros da SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0158/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o lote 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do contrato. VALOR GLOBAL: R\$9.000,00 (Nove mil reais). pagos em única parcela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08799 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 08864 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 08806 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. SIDNEY ARAUJO DOS SANTOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1336/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **J.B.A. SOUSA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **aquisição de Material Técnico – (Aparadeira inox, Atadura e Pro-pés descartável)**, para a Rede de Hemocentros da SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0158/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os lotes 02, 04 e 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do contrato. VALOR GLOBAL: R\$17.622,70 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos) pagos em 06 parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08799 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 08864 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 08806 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e JEovan BERNARDO ALBUQUERQUE SOUSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1337/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA -**. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **aquisição de Material Técnico – (Estante para 72 tubos 250 x 250 mm)**, para a Rede de Hemocentros da SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0158/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o lote 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do contrato. VALOR GLOBAL: R\$2.064,60 (Dois mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos). pagos em 06 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08799 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 08864 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 08806 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1338/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **aquisição de Material Técnico – (Fita hipoalergênica (2,5 cm x 10m) e Esparadrapo 10 cm x 4,5m)**, para a Rede de Hemocentros da SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº0158/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o lote 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do contrato. VALOR GLOBAL: R\$3.410,10 (Três mil, quatrocentos e dez reais e dez centavos). pagos em 06 PARCELAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08799 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 08864 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 08806 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e JOSÉ D'ALMEIDA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1339/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **Aquisição de Bolsa Quádrupla CPD/SAG-M TOP AND BOTTOM com filtro in-line para concentrado de hemácias, bem como disponibilizar em comodato Componentes do Sistema Automático para Processamento de Bolsa de Sangue (COMPOMAT G4)**, conforme as especificações constantes na Inexigência de Licitação nº070/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato. VALOR GLOBAL: R\$1.886.400,00 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). pagos em 12 parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08799 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 08864 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 08806 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2010 SIGNATÁRIOS: DR. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. SIDNEY FIORE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1346/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material**, para a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica-COASF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº246/2009, vigente para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Curitiba - PR, conforme especificações constantes no pregão e Proposta comercial, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item 12196. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 26/08/2010. VALOR GLOBAL: R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento-2010 – Fonte 00 – Tesouro

do Estado – 24200.744.10.303.005.20886.22.339032.00.01. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e a Sra. Andréa Oliveira Bitu dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1366/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **CORPVS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica** para as dependências da SESA Administração Central e Unidades, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do edital de pregão Eletrônico nº038/2008, Ata de Registro de Preços nº014/2009 e proposta comercial, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$227.859,24 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento - 2010 – Fonte 00 Tesouro do Estado, Fonte 91 e outras fontes/FUNDES. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Sr. George Luis Albuquerque Câmara.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1378/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **J B A SOUSA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de material de enfermagem** para o Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº0190/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 06, 10, 11 e 49. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$4.616,70 (Quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTO e Sr. JEOVAN BERNARDO ALBUQUERQUE SOUSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1381/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **MC GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de material de enfermagem** para o Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº0190/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$354,00 (Trezentos e cinquenta e quatro reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sra. ROSANA LETÍCIA GONÇALVES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1382/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **MEDICALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de**

material de enfermagem para o Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº0190/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. PAULO RÉGIS PONTES SILVA CARNEIRO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1383/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **NAYPHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de material de enfermagem** para o Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº0190/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 09, 23, 47 e 53. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$1.487,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sra. Ana Claudia Rodrigues Lavor.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1384/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **NOVAS MED COMÉRCIO LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de material de enfermagem** para o Instituto de Prevenção do Câncer - IPC/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº0190/2010, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 21 e 34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$7.083,00 (Sete mil e oitenta e três reais). pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200364.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS e Sr. MURILO WAGNER MACHADO NOVAES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1415/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material hospitalar (PUNCH DE BARRON, TRÉPANO, TESTE SCHIRMER, LENTE DE CONTATO GELATINOSA, E SEGMENTO DE ANEL CORNEANO INTRA-ESTROMAL)**, para o Setor de Oftalmologia do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº0198/2010 - HGF/SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 13 e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$492.215,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e quinze reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9072.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 e/ou 9074.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Maurício Luiz Sartori.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1420/2010**

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará
CONTRATADA: **FOUCHE COMERCIAL LTDA - EPP**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material hospitalar (PUNCH DE BARRON, TRÉPANO, TESTE SCHIRMER, LENTE DE CONTATO GELATINOSA, E SEGMENTO DE ANEL CORNEANO INTRA-ESTROMAL)**, para o Setor de Oftalmologia do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº0198/2010 - HGF/SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os itens 06, 08, 10 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$101.632,00 (cento e um mil, seiscentos e trinta e dois reais) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9072.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 e/ou 9074.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Claudio Donizeti da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº104/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **UNIMED DE FORTALEZA – COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: O presente convênio tem por objeto **estabelecer as bases para a colaboração mútua**, objetivando a cooperação dos partícipes para a prevenção de doenças imunopreveníveis; ampliação da cobertura vacinal e da redução da morbi-mortalidade através da aplicação de imunobiológicos contra hepatite e tétano nos trabalhadores das empresas conveniadas da UNIMED. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 30/07/2010. VALOR: Não haverá repasse de recursos financeiros. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Dr. João Mairton Pereira de Lucena.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº113/2010

CONVENIENTES: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a **melhoria no atendimento dos pacientes** que necessitem de sangue e hemocomponentes obtidos pelo SUS, através do Hospital Municipal de Campos Sales, em consonância com os preceitos estabelecidos na cláusula anteriormente delineada e orientação do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, Hemocentro do SUS-CE, estabelecido na Rua Coronel Antônio Luis, nº1.111, Bairro Pimenta, Crato/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A partir de 15/09/2010 até 30/11/2010. VALOR: Não haverá repasse financeiro. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2010. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e o Dr. João Luiz de Lima Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 070/2010**

PROCESSO Nº10099823-2/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição do equipamento MICROCÂMERA**, destinado ao ambulatório de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia do Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA; JUSTIFICATIVA: Pregões eletrônicos 158/2009 e 507/2009 declarados fracassados; VALOR GLOBAL: R\$189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento/2010-09107-2400184.10.302.535.10421.01.44905200.00.0.00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 V da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **RC – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**; DISPENSA: 23/08/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 23/08/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 077/2010**

PROCESSO Nº09146156-1/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição de 15 caixas de Trietini 250mg (caixa com 100cps)**, para o tratamento do paciente Jonas Alves Oliveira, por determinação judicial (Mandado nº2007.0013.0288-2 (8836/07); JUSTIFICATIVA: O medicamento em tela não consta do elenco de fármacos disponíveis para pacientes do SUS, não obstante ser fundamental para a preservação da vida do paciente; VALOR GLOBAL: R\$29.212,50 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fonte 00/01 - 24200.744.10.303.005.20886-22-339032-0004; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **MONT PHARMA ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**; DISPENSA: 09/09/2010, Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 09/09/2010, Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 078/2010**

PROCESSO Nº08434189-0/SPU/SESA; OBJETO: **Aquisição de 03 (três) frascos do medicamento CIDOFOVIR 75mg/ml**, em benefício de HUDSON ALVES DA COSTA; JUSTIFICATIVA: O medicamento em tela não consta do elenco de fármacos disponíveis para pacientes do SUS, não obstante ser fundamental para a preservação da vida do paciente; VALOR GLOBAL: R\$17.250,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2010 - Fonte: 00/01 - 24200.744.10.303.005.20886; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 IV da Lei nº8.666/93; CONTRATADA: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; DISPENSA: 09/09/2010 - Dr. Francisco Marcelo Sobreira; RATIFICAÇÃO: 09/09/2010 - Dr. Raimundo José Arruda Bastos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº215, de 18/11/2009, que publicou o o EXTRATO DE CONTRATO Nº2118/2009 - MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 16/10/2009. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de publicação. Fortaleza-CE, 16 de setembro de 2010.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº215, de 18/11/2009, que publicou o o EXTRATO DE CONTRATO Nº2120/2009 - EUROPA MÉDICO SERVICE LTDA. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 16/10/2009. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de publicação. Fortaleza-CE, 16 de setembro de 2010.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO CAVALCANTE DE PAULA NETO**, matrícula 028532-13, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE ENSINO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA DE ENSINO, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 31 de Maio de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
William Alves Rocha - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **AURELIO DE ARAUJO PEREIRA**, matrícula 014383-1X, lotado(a) no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, símbolo DAS-6 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 30 de Abril de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOSE SILVANO VIEIRA PINTO**, matrícula 167893-13, lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO - DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - MARACANAÚ, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO, símbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 31 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIO XAVIER DE FREITAS**, matrícula 134006-1X, lotado(a) no(a) CARTÓRIO - DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO CARTÓRIO, símbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 29 de Janeiro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOSE ANTUNES TEIXEIRA**, matrícula 082779-15, lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 34º DISTRITO POLICIAL - DELEGACIAS DOS DISTRITOS POLICIAIS - ESTRUTURA PADRÃO,

do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 34º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 31 de Março de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FLAVIO MIRANDA LIMA**, matrícula 133955-19, lotado(a) no(a) CARTÓRIO - DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - MARACANAÚ, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO CARTÓRIO, símbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 30 de Julho de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **WERISLEIK PONTES MATIAS**, matrícula 402798-14, lotado(a) no(a) CÉLULA DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL a partir de 31 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE VASCONCELOS FRANCO JUNIOR**, matrícula 013071-18, lotado(a) no(a) DELEGACIA DE CAPTURAS E POLINTER - DELEGACIAS ESPECIALIZADAS - ESTRUTURA PADRÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE CAPTURAS E POLINTER, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 31 de Março de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA ROSICLEIDE DE CASTRO MACIEL**, matrícula 082795-19, lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 20º DISTRITO POLICIAL - DELEGACIAS DOS DISTRITOS POLICIAIS - ESTRUTURA PADRÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DO 20º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 31 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO- DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Abril de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DIANA MARCIA NOGUEIRA SURIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DO 20º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 20º DISTRITO POLICIAL-DELEGACIAS DOS DISTRITOS POLICIAIS - ESTRUTURA PADRÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Setembro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do

Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE VASCONCELOS FRANCO JUNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICA, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS- DELEGACIAS ESPECIALIZADAS - ESTRUTURA PADRÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Abril de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **TAYLON RUSCHEL CORREIA BEZERRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO CARTÓRIO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) CARTÓRIO- DELEGACIA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 04 de Janeiro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOILZA ALESSANDRA CORREA DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO CARTÓRIO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) CARTÓRIO- DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - MARACANAÚ, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 02 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei

Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE ANTUNES TEIXEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL-DELEGACIAS DOS DISTRITOS POLICIAIS - ESTRUTURA PADRÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Abril de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOAQUIM ARAUJO NETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DO CARTÓRIO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) CARTÓRIO- DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Fevereiro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **SELMA MARIA DE SOUZA ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - SOBRAL, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - SOBRAL- DELEGACIAS DE DEFESA DA MULHER, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 02 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04

de Setembro de 2006, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ALDIZIO FERREIRA SANTIAGO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO SUBSTITUTO DA DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS, símbolo DAS-4 lotado(a) no(a) DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS-DELEGACIAS ESPECIALIZADAS - ESTRUTURA PADRÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Abril de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO- DELEGACIA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 04 de Janeiro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOAO RUFUS DE ALBUQUERQUE E CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO-DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER - MARACANAÚ, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Setembro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO SUPERITENDENTE DA POLÍCIA CIVIL
Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a)

EVERARDO LIMA DA SILVA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE NARCÓTICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DELEGACIA DE NARCÓTICOS- DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 02 de Outubro de 2009. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº28.365 de 29 de Agosto de 2006 e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de Setembro de 2006, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **AURELIO DE ARAUJO PEREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DO 34º DISTRITO POLICIAL, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DELEGACIA DO 34º DISTRITO POLICIAL- DELEGACIAS DOS DISTRITOS POLICIAIS - ESTRUTURA PADRÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 03 de Maio de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

Reno Ximenes Ponte

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.285 de 18 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE ADAILTON DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO DA REGIÃO SUL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 19 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

William Alves Rocha - Cel PM

COMANDANTE GERAL DA PMCE

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.285 de 18 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO CLAUDIO BASTOS MENDONÇA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO DA REGIÃO NORTE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 19 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

William Alves Rocha - Cel PM

COMANDANTE GERAL DA PMCE

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.285 de 18 de Agosto de 2010 e publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Agosto de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR OPERACIONAL ADJUNTO, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) BATALHÃO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 19 de Agosto de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

William Alves Rocha - Cel PM

COMANDANTE GERAL DA PMCE

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº1741/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1741/2010 - GS, 09 DE SETEMBRO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Sebastião Evangelista Martins	Sargento PM	107.240-1-5	01 pistola cal. 380; 10 munições cal. 380	220,00	110,00
Joel Freitas da Silva	Soldado PM	127.276-1-5			110,00
Francisco de Jesus Castro	Cabo PM	097.930-1-1	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Francisco Domingos Gomes Neto	Cabo PM	103.856-1-X			70,66
Cleverton Andrade dos Santos	Soldado PM	127.388-1-1			70,66
Ivan José dos Santos	Cabo PM	106.929-1-1	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32	208,00	69,33
Raimundo dos Santos Filho	Soldado PM	107.217-1-7			69,33
Francisco Reginaldo Barbosa Pessoa	Soldado PM	127.026-1-2			69,33
Francisco Wilson Rodrigues da Silva	Cabo PM	034.721-1-6	01 espingarda cal. 36; 01 munição cal. 36	202,00	67,33
Francisco Higino Ferreira	Cabo PM	099.903-1-3			67,33
Francisco Clairton Nogueira	Soldado PM	127.108-1-X			67,33
Francisco Ivonildo de Lima	Cabo PM	107.068-1-5	03 revólveres cal. 38; 01 pistola cal. 380; 15 munições cal. 380; 17 munições cal. 38	864,00	216,00
Francisco de Anastácio da Silva	Cabo PM	100.778-1-8			216,00
Manoel Ricardo Neto	Soldado PM	136.004-1-4			216,00
Helder de Meneses Júnior	Soldado PM	301.900-1-7			216,00
Eranildo dos Santos Lima	Soldado PM	302.899-1-9	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
Janeam de Miranda Alencar	Soldado PM	302.523-1-4			105,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rodrigo Otávio Silva Pinheiro	Soldado PM	301.064-1-5	01 revólver cal. 38; 01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32 05 munições cal. 38	422,00	140,66
Bruno Carvalho Leite	Soldado PM	301.749-1-X			140,66
Paulo Sérgio Gomes de Paiva	Soldado PM	301.476-1-8			140,66
Márcio Almeida Franco	Soldado PM	300.893-1-6	02 revólveres cal. 38. 09 munições cal. 38	418,00	209,00
Antônio Cleiton de Barros Gomes	Soldado PM	301.021-1-8			209,00
Eliardo de Oliveira Honorato	Soldado PM	300.953-1-6	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	106,00
Jefferson Grangeiro Andrade	Soldado PM	301.037-1-6			106,00
Francisco Nilber do Nascimento Terceiro	Soldado PM	301.804-1-0	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Eliardo de Oliveira Honorato	Soldado PM	300.953-1-6			69,33
Jefferson Grangeiro Andrade	Soldado PM	301.037-1-6			69,33
Francisco Maurício Ferreira Santiago	Cabo PM	034.382-1-X	01 revólver cal. 38; 12 munições cal. 38	224,00	74,66
Francisco Iranildo Alves de Freitas	Soldado PM	135.083-1-3			74,66
Alessandro Moreira Pinheiro	Soldado PM	300.872-1-6			74,66
Francisco André Araújo Uchoa	Soldado PM	134.988-1-4	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
Márcio Silva de Albuquerque	Soldado PM	113.140-1-5			66,66
Washington Rodrigues Lourenço	Soldado PM	118.822-1-8			66,66
Marcos Antônio Matos de Oliveira	Soldado PM	300.439-1-X	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Kenneth Johnson da Silva Muniz	Soldado PM	302.425-1-3			70,00
Raul Akley Saraiva Sampaio	Soldado PM	301.940-1-2			70,00
Raimundo Dorenilson Albuquerque Sousa	Soldado PM	300.797-1-X	01 revólver cal. 22; 07 munições cal. 22	214,00	107,00
David Freitas de Araújo	Soldado PM	300.993-1-1			107,00
Leandro Barbosa Moura	Soldado PM	301.857-1-4	01 espingarda cal. 28; 05 munições cal. 28	210,00	105,00
Jailson Alves do Nascimento	Soldado PM	302.473-1-0			105,00
Adeleon Barbosa Gomes	Soldado PM	301.415-1-2	01 pistola cal. 380; 16 munições cal. 380	232,00	33,14
Valdecicero Rui Teixeira da Silva	Soldado PM	302.609-1-0			33,14
Antônio Vladimir Bezerra da Costa	Soldado PM	302.335-1-4			33,14
Toni de Oliveira Alves	Soldado PM	301.478-1-2			33,14
Jarlsney Cajazeiras Pinto	Soldado PM	301.930-1-6			33,14
Thiago Franklin de Queiroz Martins	Soldado PM	302.793-1-X			33,14
Enick Marinho de Abreu Santos	Soldado PM	301.419-1-1			33,14
Mariana Bastos Leite Jacinto	Soldado PM	302.034-1-0	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
João Paulo dos Santos Barroso	Soldado PM	301.349-1-5			66,66
Tiago Chaves Sabino	Soldado PM	300.437-1-5			66,66
Alexsandro Arlen de Souza Rocha	Soldado PM	302.117-1-5	01 revólver cal. 22; 06 munições cal. 22	212,00	70,66
Renato Cordeiro Costa	Soldado PM	301.912-1-8			70,66
José Edson Brasil Viana	Soldado PM	135.971-1-1			70,66
Kelsley Moura de Menezes	Soldado PM	302.583-1-2	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	67,33
Jonas Marculino Marques da Silva	Soldado PM	302.576-1-8			67,33
Jefferson Marcelo Sampaio Gomes	Soldado PM	302.443-1-1			67,33
Antônio Pedro Alves Moreira	Soldado PM	302.921-1-1	01 revólver cal. 32	200,00	200,00
TOTAL					R\$5.280,00

PM's = 57

Valor Geral = R\$5.280,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 20

Pistolas = 03

Espingardas = 02

*** **

PORTARIA Nº1769/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1769/2010 - GS, 09 DE SETEMBRO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Wágner Matias da Costa	Tenente PM	017.395-1-4	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	70,66
Francisco Osmar da Silva	Cabo PM	037.485-1-0			70,66
Francisco Kléber Serra Alves	Soldado PM	135.735-1-4			70,66
Francisco Antônio Martins de Lima	Sargento PM	028.251-1-2	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Rogério Barbosa de Sousa	Cabo PM	007.383-1-X			70,66
João Eusébio Paz Ferreira Lima	Cabo PM	182.362-1-4			70,66
Francisco Antônio Martins de Lima	Sargento PM	028.251-1-2	01 revólver cal. 22; 06 munições cal. 22	212,00	70,66
Raimundo Pereira da Silva	Sargento PM	026.408-1-3			70,66
Davi Costa de Lima	Soldado PM	134.766-1-6			70,66
Francisco Antônio Martins de Lima	Sargento PM	028.251-1-2	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Raimundo Pereira da Silva	Sargento PM	026.408-1-3			70,00
Davi Costa de Lima	Soldado PM	134.766-1-6			70,00
Raimundo Nonato da Silva	Cabo PM	082.504-1-3	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
Francisco Osmar da Silva	Cabo PM	037.495-1-0			66,66
Fernandes Alexandre de Oliveira	Soldado PM	125.713-1-3			66,66
Samuel Rodrigues Tabosa	Soldado PM	136.347-1-8	01 revólver cal. 38; 16 munições cal. 38	232,00	116,00
Deusdete Acelino dos Santos Neto	Soldado PM	302.925-1-0			116,00
Edjames Galvão do Nascimento	Soldado PM	301.843-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Patrícia Felipe da Silva Bandeira	Soldado PM	301.656-1-6			106,00
Gledson da Silva Santos	Soldado PM	301.542-1-5	01 revólver cal. 22	200,00	100,00
Domingos Sávio Oliveira de Andrade	Soldado PM	301.398-1-X			100,00
Gledson da Silva Santos	Soldado PM	301.542-1-5	01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32	202,00	101,00
Domingos Sávio Oliveira de Andrade	Soldado PM	301.3981-X			101,00
Francisco Thiago de Oliveira Viana	Soldado PM	301.321-1-4	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	101,00
Jorgeandro Vieira de Oliveira	Soldado PM	301.807-1-2			101,00
Cláudio Mardônio de Souza	Soldado PM	134.272-1-6	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Lúis Carlos dos Santos Martins	Soldado PM	301.755-1-4			66,66
Diego de Sousa Silva	Soldado PM	302.726-1-7			66,66
Elson Braga Rezende	Soldado PM	301.466-1-1	02 revólveres cal. 38; 04 munições cal. 38	408,00	136,00
Nacélio Guedes da Silva	Soldado PM	301.578-1-8			136,00
Ronaldo da Silva Lima	Soldado PM	302.449-1-5			136,00
Francisco Klécio Celestino Barbosa	Soldado PM	302.621-1-5	01 revólver cal. 22	200,00	66,66
Felipe Anderson Nascimento de Oliveira	Soldado PM	301.674-1-4			66,66
Rafael Araújo Almeida	Soldado PM	301.715-1-9			66,66

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Nacélio Guedes da Silva	Soldado PM	301.578-1-8	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Elson Braga Rezende	Soldado PM	301.466-1-1			70,00
Ronaldo da Silva Lima	Soldado PM	302.449-1-5			70,00
João Paulo Santos Barroso	Soldado PM	301.349-1-5	01 revólver cal. 22; 03 munições cal. 2	206,00	68,66
Tiago Chaves Sabino	Soldado PM	300.437-1-5			68,66
Rafael Nascimento Costa	Soldado PM	302.137-1-8			68,66
José Mikael Silva Martins	Soldado PM	302.130-1-7	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Francisco Fagner Paulino de Queiroz	Soldado PM	302.183-1-0			66,66
Cícero Diego Nunes Barros	Soldado PM	302.770-1-5			66,66
Artur Aguiar do Nascimento	Soldado PM	135.228-1-2	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Raphael Mota Araújo e Souza	Soldado PM	301.528-1-6			100,00
TOTAL					R\$3.718,00
PM's = 45					
Valor Geral = R\$3.718,00					
Armamento Apreendido:					
Revólveres = 18					

*** **

PORTARIA Nº1770/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, e no Art.7º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS CIVIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1770/2010 - GS, 09 DE SETEMBRO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ivan Ferreira da Silva Júnior	Inspetor PC	167.935-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal.38	212,00	212,00
Francisco Cleano Melo Rodrigues	Inspetor PC	022.299-1-9	01 revólver cal. 38	200,00	200,00
Carlos Teixeira Teófilo	Delegado PC	198.384-1-2	01 revólver cal. 32; 01 revólver cal. 38	400,00	133,33
Antônio Maxsuelly Mineiro de Carvalho	Inspetor PC	169.009-1-5			133,33
José Maxdelly Mineiro de Carvalho	Escrivão PC	198.314-1-8			133,33
Rogério Andrade de Sousa	Inspetor PC	167.811-1-8	01 rifle cal. 22; 01 rifle cal. 36	400,00	400,00
Rogério Andrade de Sousa	Inspetor PC	167.811-1-8	01 espingarda cal. 20	200,00	200,00
Rogério Andrade de Sousa	Inspetor PC	167.811-1-8	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	210,00
Marco Antônio Sales de Araújo	Inspetor PC	138.892-1-X	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	206,00	206,00
Rogério Andrade de Sousa	Inspetor PC	167.811-1-8	02 revólveres cal. 38; 31 munições cal. 38	462,00	154,00
José Edson Ferreira Júnior	Inspetor PC	167.889-1-0			154,00
Ésio Aragão Bastos	Inspetor PC	168.027-1-9			154,00
Rogério Andrade de Sousa	Inspetor PC	167.811-1-8	01 espingarda cal. 36	200,00	66,66
José Edson Ferreira Júnior	Inspetor PC	167.889-1-0			66,66
Francisco Pinheiro Costa Neto	Inspetor PC	012.705-1-6			66,66
Francisco Daniel Soares de Souza	Inspetor PC	167.754-1-X	01 pistola cal. 380; 07 munições cal. 380	214,00	71,33
José Raimundo Barbosa da Silva	Inspetor PC	031.325-1-X			71,33
Francisco Assis Batista Magalhães Júnior	Inspetor PC	167.921-1-X			71,33
Raimundo Nonato Leite de Matos	Inspetor PC	106.353-1-4	01 espingarda cal. 32; 01 espingarda cal. 20; 01 munição cal. 32	402,00	402,00
José Alexandre Ribeiro	Inspetor PC	169.033-1-0	01 revólver cal. 38; 11 munições cal. 38	222,00	111,00
José Ulisses Bastos Guanabara	Inspetor PC	167.837-1-4			111,00
Francisco Ferreira de Lima Filho	Inspetor PC	167.709-1-4	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Fernando Éder Gualter Fernandes de Lima Colares	Inspetor PC	167.719-1-0			70,66
Aurélio Martins de Abreu	Inspetor PC	137.387-1-8			70,66
Francisco Moacir Carvalho de Araújo	Inspetor PC	016.339-1-0	01 rifle cal. 22; 01 munição cal. 22	202,00	202,00
TOTAL					R\$3.742,00
PC's = 25					
Valor Geral = R\$3.742,00					
Armamento Apreendido:					
Revólveres = 10					
Pistolas = 01					
Espingardas = 04					
Rifles = 03					

*** **

PORTARIA Nº1787/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1787/2010 - GS, 09 DE SETEMBRO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Gonçalo Eduardo Barreto Araújo	Tenente PM	132.507-1-5	01 revólver cal. 38;01 pistola cal. 40;01 pistola cal. 45;01 espingarda cal. 12;	1436,00	119,66
Luiz Paulo dos Santos	Sargento PM	088.778-1-5	12 munições cal. 38;04 munições cal. 40;52 munições cal. 12;		119,66
Francisco Liberato Soares	Sargento PM	091.216-1-7	01 carregador cal. 40;01 carregador cal. 45		119,66
Francisco Elmo Gomes Pereira	Cabo PM	030.511-1-0			119,66
Clodoaldo Magione Caldas	Cabo PM	105.369-1-X			119,66
Luís Washington Brito dos Santos	Soldado PM	039.362-1-X			119,66
Francisco Nadilson Coelho Maia	Soldado PM	109.265-1-0			119,66
Wilton Nogueira de Souza	Soldado PM	110.063-1-0			119,66
Vilmar Gonçalves Magalhães	Soldado PM	135.268-1-8			119,66
Márcio da Silva Marques	Soldado PM	136.296-1-7			119,66
Daniel Marques Maciel	Soldado PM	136.464-1-4			119,66
Leonardo Silva Brito	Soldado PM	135.991-1-4			119,66

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Pereira dos Santos	Sargento PM	026.863-1-7	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	105,00
Luiz Batista de Lima Filho	Cabo PM	100.374-1-3			105,00
Maurício Furtado Albuquerque	Sargento PM	099.846-1-5	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	103,00
Francisco Ramos Freire	Cabo PM	028.936-1-4			103,00
Francisco Ramos Freire	Cabo PM	028.936-1-4	01 pistola cal. 380; 07 munições cal. 380	214,00	71,33
Maurício Furtado Albuquerque	Cabo PM	099.846-1-5			71,33
Francisco Fideleto de Sousa	Soldado PM	107.077-1-4			71,33
Carlos Alberto Ferreira da Silva	Cabo PM	106.856-1-3	01 espingarda cal. 12	200,00	66,66
Alan Araújo Furtado	Soldado PM	302.042-1-2			66,66
Moisés Valmildo Aguiar	Soldado PM	301.615-1-3			66,66
Elmar Marques Albuquerque	Cabo PM	107.044-1-3	01 revólver cal. 22	200,00	66,66
Francisco José da Silva	Cabo PM	104.959-1-1			66,66
Lindomar Silva de Sousa	Soldado PM	109.821-1-1			66,66
Damião de Sousa Rodrigues	Soldado PM	109.381-1-2	01 revólver cal. 38; 07 munições cal. 38	214,00	107,00
Antônio Casciano Cipriano Tabosa	Soldado PM	134.890-1-7			107,00
Damião de Sousa Rodrigues	Soldado PM	109.381-1-2	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Antônio Casciano Cipriano Tabosa	Soldado PM	134.890-1-7			106,00
Nilton Pontes Mota	Soldado PM	109.255-1-7	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	70,66
Pedro Soares de Carvalho Rocha	Soldado PM	134.977-1-0			70,66
José Geovanes Cardoso da Silva	Soldado PM	113.168-1-6			70,66
José Valter de Sousa	Soldado PM	109.198-1-9	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Francisco Pereira do Nascimento	Soldado PM	109.219-1-0			100,00
Cristiano da Silva	Soldado PM	113.012-1-5	01 rifle cal. 22; 09 munições cal. 22	218,00	54,50
Jorge Firmino da Silva	Soldado PM	134.547-1-X			54,50
Francisco Marcélio Miranda do Nascimento	Soldado PM	110.095-1-4			54,50
Alexandro Dantas da Silva	Soldado PM	151.793-1-7			54,50
João Paulo dos Santos Barroso	Soldado PM	301.349-1-5	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Tiago Chaves Sabino	Soldado PM	300.437-1-5			100,00
Samuel Guilherme Freire Marques	Soldado PM	300.750-1-3	01 revólver ca. 32; 05 munição cal. 32; 01 munição cal. 7,65 mm	212,00	70,66
Francisco Antônio Ferreira Santiago	Soldado PM	135.829-1-2			70,66
Lucídio Xavier de Andrade	Soldado PM	125.412-1-X			70,66
Antônio Bonfim Cavalcante	Soldado PM	127.503-1-5	01 espingarda cal. 40; 45 munições cal. 40	290,00	96,66
Leonardo Sales da Silva	Soldado PM	127.535-1-9			96,66
Fernando Antônio Gomes Ferreira	Soldado PM	151.217-1-8			96,66
Enoque Lopes Braga	Cabo PM	056.010-1-0	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Pedro Teixeira Soares	Soldado PM	134.732-1-8			66,66
Leocárdio Alencar Moura	Soldado PM	151.236-1-3			66,66
TOTAL					R\$4.424,00

PM's = 49

Valor Geral = R\$4.424,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 11

Pistolas = 03

Espingardas = 03

Rifles = 01

*** **

PORTARIA Nº1808/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1808/2010 - GS, 09 DE SETEMBRO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Giovani Sobreira Gomes	Major PM	083.492-1-5	03 revólveres cal. 38; 12 munições cal. 38	624,00	156,00
José Itamar da Silva	Sargento PM	099.889-1-2			156,00
Fredisson Nóbrega de Azevedo	Soldado PM	135.952-1-6			156,00
Djalma dos Santos	Soldado PM	112.949-1-X			156,00
Giovani Sobreira Gomes	Major PM	083.495-1-5	01 revólver cal. 38; 01 espingarda cal. 12; 06 munições cal. 38; 03 munições cal. 12	418,00	418,00
Dimas Rocha de Lima	Sargento PM	064.903-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
José Arismar Pereira	Cabo PM	106.904-1-2			66,66
Evandro Carlos da Silva	Soldado PM	127.047-1-2			66,66
Marcos Aurélio Moreira da Silva	Sargento PM	037.520-1-1	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Cristiano da Costa Cassundé	Soldado PM	109.759-1-3			70,66
Edvando Silva dos Santos	Soldado PM	112.982-1-4			70,66
Marcos Aurélio Moreira da Silva	Sargento PM	037.520-1-1	01 espingarda cal. 36; 05 munições cal. 36	210,00	70,00
Denizard Santos Leite	Soldado PM	136.118-1-5			70,00
Edvando Silva dos Santos	Soldado PM	112.982-1-4			70,00
José Evandro Guedes	Sargento PM	096.485-1-8	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
José Valter Correia Freitas	Cabo PM	028.165-1-2			66,66
Deusimar Jacó de Freitas	Soldado PM	037.583-1-1			66,66
Horácio Soares de Oliveira	Sargento PM	107.969-1-1	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	68,66
Cícero da Silva Cirilo	Cabo PM	108.890-1-4			68,66
Gemilson Nogueira de Araújo	Soldado PM	302.904-1-0			68,66
Francisco de Assis Coelho Jerônimo	Cabo PM	037.571-1-0	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Jean Carlos Lima de Matos	Cabo PM	037.480-1-4			66,66
Reginaldo Lima do Nascimento	Cabo PM	095.617-1-4			66,66
André Luiz Ribeiro da Silva	Soldado PM	125.352-1-X	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	104,00
Camilo Gonçalves de Souza	Soldado PM	300.390-1-7			104,00
Iderlane Barbosa da Silva	Soldado PM	301.627-1-4	01 pistola cal. 380; 12 munições cal. 380	224,00	112,00
Felipe José Torres André	Soldado PM	302.774-1-4			112,00
Izaías do Carmo da Silva	Soldado PM	302.240-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Francisco Clístenes de Souza	Soldado PM	302.438-1-1			70,66
João Batista Moreira Lima Neto	Soldado PM	302.346-1-8			70,66
Tiago Rodrigues da Silveira	Soldado PM	300.762-1-4	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	104,00
Bruno de Oliveira Pinho	Soldado PM	301.669-1-4			104,00
Cristiano da Silva	Soldado PM	113.012-1-5	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
Alexandro Dantas da Silva	Soldado PM	151.793-1-7			66,66
Francisco Marcélio Miranda Nascimento	Soldado PM	110.095-1-4			66,66

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Ailton de Sousa Rodrigues	Soldado PM	086.249-1-7	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32	210,00	70,00
Márcio Ferreira de Matos	Soldado PM	136.258-1-6			70,00
Francisco Wagner Fernandes do Nascimento	Soldado PM	127.423-1-2			70,00
Francisco Gleuson Sousa Jacinto	Soldado PM	136.175-1-1	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Daniel Melo de Souza	Soldado PM	300.579-1-0			100,00
Francisco Clístenis de Souza	Soldado PM	302.438-1-1	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	206,00	68,66
João Batista Moreira Lima Neto	Soldado PM	302.346-1-8			68,66
Izaías do Carmo da Silva	Soldado PM	302.240-1-9			68,66
Flávio Imperiano Pacheco	Soldado PM	300.427-1-9	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
André Luiz Rodrigues Araújo	Soldado PM	300.528-1-1			100,00
José Valter Correia Freitas	Cabo PM	028.165-1-2	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
Marcos Venício da Silva	Soldado PM	037.486-1-8			66,66
Francisco Bento Lourenço de Lima	Soldado PM	112.985-1-6			66,66
Clayton da Silva Costa	Soldado PM	134.453-1-1	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32	208,00	104,00
Denizard Santos Leite	Soldado PM	136.118-1-5			104,00
Denizard Santos Leite	Soldado PM	136.118-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Clayton da Silva Costa	Soldado PM	134.453-1-1			106,00
TOTAL					R\$4.758,00

PM's = 52

Valor Geral = R\$4.758,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 20

Pistolas = 01

Espingardas = 02

*** **

PORTARIA Nº1821/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, e no Art.7º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1821/2010 - GS, 09 DE SETEMBRO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Joaquim Valter Forte Filho	Capitão PM	084.700-1-4	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Amaldo Rodrigues dos Santos Neto	Soldado PM	134.629-1-7			66,66
Josemar Mirellys Azevedo Sousa	Soldado PM	136.484-1-7			66,66
Francisco das Chagas Monteiro	Subtenente PM	097.959-1-X	03 revólveres cal. 38; 40 munições cal. 38; 02 munições cal. 32	684,00	57,00
Luiz Washington André de Oliveira	Sargento PM	107.346-1-4			57,00
Cristiano Bezerra	Sargento PM	103.828-1-5			57,00
Célio Tavares de Sousa	Cabo PM	103.834-1-2			57,00
Reginaldo Almeida Cruz da Silva	Soldado PM	118.902-1-0			57,00
José Reginaldo Cruz da Silva	Soldado PM	125.305-1-X			57,00
Jefferson de Araújo Pires	Soldado PM	135.297-1-X			57,00
Fábio Herlândio Soares Almeida	Soldado PM	108.389-1-6			57,00
João Rodrigues da Silva	Soldado PM	108.509-1-6			57,00
José Carlos Bezerra	Soldado PM	110.064-1-8			57,00
Francisco Ferreira Lima Filho	Soldado PM	135.097-1-9			57,00
Emerson Moura de Brito	Soldado PM	125.375-1-4			57,00
Geraldo Alves de Oliveira	Sargento PM	131.620-1-X	01 rifle cal. 38; 01 carregador cal. 38	250,00	83,33
Francisco Vando de Andrade	Soldado PM	127.204-1-6			83,33
Antônio Wilson Farias da Silva	Soldado PM	135.762-1-1			83,33
Francisco Antônio Martins de Lima	Sargento PM	028.251-1-2	01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32	202,00	67,33
Raimundo Pereira da Silva	Sargento PM	026.408-1-3			67,33
Davi Costa de Lima	Soldado PM	134.766-1-6			67,33
Francisco Inácio Santos	Sargento PM	027.651-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Francisco Fábio Leite de Sousa	Soldado PM	151.224-1-2			100,00
Francisco Inácio Santos	Sargento PM	027.651-1-X	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	51,00
Antônio Marculino da Silva	Cabo PM	104.563-1-2			51,00
José Harlan Dantas da Cruz	Soldado PM	136.135-1-6			51,00
José Geraldo Santos da Silva	Soldado PM	134.628-1-X			51,00
Marcos Antônio Cabrito do Nascimento	Cabo PM	036.600-1-X	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	53,00
Golberido Tabosa Brandão	Soldado PM	125.358-1-3			53,00
Francisco Leonisio Lima Samico	Soldado PM	135.134-1-4			53,00
Alexandre de Aguiar Costa	Soldado PM	105.977-1-4			53,00
José Olavo Fernandes Tomaz	Cabo PM	046.715-1-1	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32	208,00	69,33
Albenago Bandeira de Lima	Cabo PM	105.716-1-8			69,33
José Moisés Fernandes de Araújo	Soldado PM	112.998-1-4			69,33
Cícero Mariano dos Santos	Cabo PM	091.280-1-8	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Francisco Givaldo Tavares Serafim	Cabo PM	103.876-1-2			53,00
Cícero Heriton Cartaxo Pinto	Soldado PM	081.180-1-9			53,00
Marcelino Sousa Oliveira	Soldado PM	134.625-1-8			53,00
Antônio Marculino da Silva	Cabo PM	104.563-1-2	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Josival Damasceno	Soldado PM	108.841-1-X			70,00
José Ivo Oliveira Ferreira	Soldado PM	127.044-1-0			70,00
Antônio Célio Lima da Silva	Cabo PM	103.816-1-4	16 munições cal. 380; 01 carregador cal. 380	82,00	41,00
Cícero Ferreira dos Santos	Soldado PM	112.911-1-2			41,00
Francisco José da Silva	Cabo PM	102.661-1-4	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Antônio Carlos Matos Marçal	Cabo PM	092.383-1-X			69,33
Carlos André Mota de Paula	Soldado PM	125.396-1-4			69,33
Hélio Marques de Sousa	Cabo PM	001.386-1-4	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Luís Antônio de Araújo Pereira	Soldado PM	151.770-1-2			53,00
Antônio de Pádua Rodrigues da Silva	Soldado PM	135.207-1-2			53,00
José dos Santos Daniel	Soldado PM	135.790-1-6			53,00
Francisco Clélio Severino de Lima	Soldado PM	151.640-1-8	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Jorge Leandro Nicolau	Soldado PM	135.304-1-6			66,66
Leandro de Abreu Andrade	Soldado PM	302.132-1-1			66,66
Fredson Nóbrega de Azevedo	Soldado PM	135.952-1-6	03 munições cal. 28	6,00	2,00
João Rodrigues da Silva Neto	Soldado PM	134.624-1-0			2,00
Joaquim José Pereira Júnior	Soldado PM	121.117-1-9			2,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Tiago Alves Arrais	Soldado PM	302.253-1-7	02 revólveres cal. 38; 01 pistola cal.7,65 mm; 09 munições cal. 38;	634,00	126,80
Pedro Vitor Montenegro Souza	Soldado PM	302.191-1-2	08 munições cal. 7,65 mm		126,80
Átila Ambrósio de Freitas	Soldado PM	301.416-1-X			126,80
Renato de Aguiar Pereira	Soldado PM	136.311-1-5			126,80
Narcélio Lima Gonçalves	Soldado PM	302.188-1-7			126,80
Leonardo Avelino de Souza	Soldado PM	300.576-1-9	01 revólver cal. 22; 01 munição cal. 22	202,00	67,33
José Thiago Lima Casemiro	Soldado PM	301.777-1-1			67,33
Rodolfo Silva Vieira	Soldado PM	103.419-1-4			67,33
Paulo Roberto da Silva Soares	Soldado PM	118.816-1-0	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	103,00
Francivaldo de Macedo Lou	Soldado PM	110.232-1-5			103,00
Alexandre Vidal de Sousa	Soldado PM	302.144-1-2	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	102,00
Wilton Kilderi Mesquita de Sousa	Soldado PM	301.988-1-6			102,00
TOTAL					R\$4.536,00
PM's = 68					
Valor Geral = R\$4.536,00					
Armamento Apreendido:					
Revólveres = 19					
Pistolas = 01					
Rifles = 01					

*** **

PORTARIA Nº1822/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, e no Art.7º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1822/2010 - GS, 10 DE SETEMBRO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Ferreira Pinto Filho	Subtenente PM	025.901-1-5	01 espingarda cal. 12; 01 espingarda cal. 28; 01 rifle; 01 revólver cal. 32;	828,00	276,00
Antônio Marcos Dantas de Araújo	Cabo PM	006.419-1-X	02 munições cal. 12; 07 munições cal. 28; 05 munições cal. 32		276,00
Francisco Alfredo de Oliveira Imão	Soldado PM	134.612-1-X			276,00
Antônio Simplicio Neto	Sargento PM	011.910-1-2	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Francisco Cícero Mendes Evangelista Santos	Soldado PM	101.048-1-5			70,66
Edival Alves do Nascimento	Soldado PM	107.041-1-1			70,66
Antônio Narciso Machado Linhares	Sargento PM	099.377-1-4	01 espingarda cal. 32; 12 munições cal. 32	224,00	74,66
Francisco Aurélio Feitosa de Mesquita	Cabo PM	029.748-1-9			74,66
Henrique Alberto Rego Gomes	Soldado PM	113.167-1-9			74,66
Jorge Aureliano Soares de Lima	Sargento PM	097.031-1-X	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Francisco Ferreira da Silva Júnior	Cabo PM	103.852-1-0			52,50
José Isaías Castro Rocha	Soldado PM	135.853-1-8			52,50
Raimundo Júnior Oliveira Gomes	Soldado PM	110.078-1-3			52,50
Antônio Rufino do Nascimento Neto	Cabo PM	039.856-1-X	01 revólver cal. 38. 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Reginaldo de Sales	Soldado PM	109.806-1-5			53,00
Francisco Clemente da Silva	Soldado PM	136.169-1-4			53,00
Audiney Mota Martins	Soldado PM	127.350-1-4			53,00
Francisco Gutemberg Alves Moreira	Cabo PM	037.498-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
José Reginaldo de Oliveira	Soldado PM	125.725-1-4			70,66
Eliabe Cavalcante Souza	Soldado PM	302.773-1-7			70,66
Francisco Gilson Pereira dos Santos	Cabo PM	030.455-1-X	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
Robério Barbosa Sousa	Soldado PM	118.835-1-6			66,66
Francisco Everton Lima Maciel	Soldado PM	136.172-1-X			66,66
Hebert Evaristo Rodrigues	Soldado PM	301.324-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
José Mikael Silva Martins	Soldado PM	302.130-1-7			70,66
Rafael Nascimento Costa	Soldado PM	302.137-1-8			70,66
Paulo César dos Santos Júnior	Tenente PM	125.292-1-X	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	68,66
Francisco Joecycto Maciel	Sargento PM	107.100-1-4			68,66
Aridênio Bezerra Quintiliano	Soldado PM	301.993-1-6			68,66
Ramon Santos de Araújo	Cabo PM	000.546-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Francisco Evandro Marinho	Soldado PM	108.401-1-2			53,00
Jerry Dantas da Costa	Soldado PM	112.725-1-7			53,00
Antônio Reginaldo dos Santos	Soldado PM	109.160-1-1			53,00
Bruno de Oliveira Pinho	Soldado PM	301.669-1-4	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
José Airton de Brito Vieira	Soldado PM	134.666-1-0			100,00
Ismael Nobre Holanda	Soldado PM	301.978-1-X	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Paulo Roberto Guimarães Silva	Soldado PM	300.888-1-6			100,00
Audieh Florêncio Vale	Soldado PM	301.698-1-6	01 pistola cal. 7,65 mm; 03 munições cal. 7,65 mm	206,00	103,00
Rodrigo Cavalcante Mota	Soldado PM	301.688-1-X			103,00
Raimundo Idelmair de Sousa Viana	Soldado PM	109.332-1-8	02 revólveres cal. 38; 01 pistola cal. 380; 11 munições cal. 38; 18 munições cal. 380	658,00	219,33
João Clênio Lima Viana	Soldado PM	135.290-1-9			219,33
Marcos Ravel Mendes da Costa	Soldado PM	113.006-1-8			219,33
Francisco Paulo Lins	Cabo PM	055.842-1-3	01 espingarda cal. 40; 01 espingarda cal. 28; 44 munições cal. 40; 29 munições cal. 28;	580,00	193,33
Francisco Gilson da Silva Araújo	Soldado PM	151.226-1-7	17 munições cal. 36		193,33
Paulo Adriano Monte Leitão	Soldado PM	127.527-1-7			193,33
TOTAL					R\$4.572,00

PM's = 45
Valor Geral = R\$4.572,00
Armamento Apreendido:
Revólveres = 13
Pistolas = 02
Espingardas = 05
Rifles = 01

*** **

PORTARIA Nº1855/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1855/2010 - GS, 09 DE SETEMBRO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pedro Hawlison Alves Freire	Tenente PM	125.369-1-7	01 pistola cal. 7,65 mm	400,00	100,00
Vagner Avelino da Silva	Cabo PM	118.896-1-1			100,00
Emmanuel Alexandre Nogueira Borges	Soldado PM	134.344-1-7			100,00
Francisco Fábio Silva Costa	Soldado PM	125.619-1-1			100,00
Gonçalo Eduardo Barreto Araújo	Tenente PM	132.507-1-5	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Vilamar Gonçalves Magalhães	Soldado PM	135.268-1-8			66,66
Celso Brito do Nascimento Neto	Soldado PM	135.013-1-9			66,66
Paulo Sérgio de Almeida Barros	Soldado PM	104.892-1-0	03 munições cal. 762	6,00	1,50
Francisco José Feitosos dos Santos	Cabo PM	107.111-1-8			1,50
Neilton Marques Pereira	Soldado PM	135.265-1-6			1,50
José Zorrillo Lima do Camo	Soldado PM	135.328-1-8			1,50
José Marcos Mendes Gonçalves	Cabo PM	060.409-1-8	01 pistola cal. 6,35 mm	200,00	66,66
Raimundo dos Santos Silva	Soldado PM	108.798-1-7			66,66
Cléber de Lima Oliveira	Soldado PM	136.450-1-9			66,66
José Marcos Mendes Gonçalves	Cabo PM	060.409-1-8	01 revólver cal. 22	200,00	100,00
Gilberto Gonçalves Santiago	Soldado PM	135.039-1-5			100,00
Jeferson Lopes Cruz	Soldado PM	300.474-1-9	01 revólver cal. 38; 01 pistola cal. 40; 01 pistola cal. 7,65 mm; 04 munições cal. 38;	864,00	172,80
Jean Pierre da Silva Oliveira	Soldado PM	125.549-1-5	11 munições cal. 40; 06 munições cal. 32		172,80
Elaine Cristina Nobre de Sousa	Soldado PM	301.846-1-0			172,80
Francisco Adriano Teixeira Lopes	Soldado PM	301.596-1-6			172,80
Kléber Vieira Feitosa	Soldado PM	300.597-1-9			172,80
Tarcísio Cândido de Sousa Silva	Soldado PM	302.067-1-1	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
Carlos Alkmir Pereira da Silva	Soldado PM	301.530-1-4			66,66
Renatto Sousa de Melo	Soldado PM	300.724-1-3			66,66
Francisco de Assis Rodrigues de Brito Filho	Soldado PM	300.901-1-X	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	104,00
Edy Mendes Facundo	Soldado PM	300.585-1-8			104,00
Karlos Magno Pinho Medeiros	Soldado PM	302.269-1-7	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32	210,00	70,00
Cícero Wilker Batista da Costa	Soldado PM	302.516-1-X			70,00
Renato Cameiro de Figueiredo	Soldado PM	302.837-1-6			70,00
Dany Elton Oliveira Gama	Soldado PM	135.976-1-8	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Bonieck Sales de Carvalho Araújo	Soldado PM	300.493-1-4			70,66
Francis Tomás Viana Nascimento Barros	Soldado PM	301.457-1-2			70,66
Marcos André Dóth da Silva	Soldado PM	152.163-1-X	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	67,33
Francisco Michael Morais Almeida	Soldado PM	302.024-1-4			67,33
Victor Emanuel Sousa Araújo	Soldado PM	300.844-1-1			67,33
Fernando da Silva Sousa	Soldado PM	125.534-1-2	01 revólver cal. 38	200,00	50,00
José Reginaldo da Cruz da Silva	Soldado PM	125.305-1-X			50,00
Francisco Cleiton Lima de Sousa	Soldado PM	125.694-1-6			50,00
Vandenberg Rodrigues dos Santos	Soldado PM	127.647-1-5			50,00
Victor Cavalcante Bezerra	Soldado PM	302.869-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Francisco Irismar Soares Barbosa	Soldado PM	302.855-1-4			100,00
Samuel Farias Ferreira	Soldado PM	300.867-1-6	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	206,00	103,00
Júlio César da Silveira Moreira	Soldado PM	300.767-1-0			103,00
Samuel Farias Ferreira	Soldado PM	300.867-1-6	01 pistola cal. 7,65 mm; 02 munições cal. 7,65 mm	204,00	68,00
Francisco Cláudio Forte	Soldado PM	302.081-1-0			68,00
Esdras Mapurunga Marques	Soldado PM	300.467-1-4			68,00
Samuel Farias Ferreira	Soldado PM	300.867-1-6	02 revólveres cal. 38; 05 munições cal. 38	410,00	410,00
Raimundo Idelmar Sousa Viana	Soldado PM	109.332-1-8	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
João Clênio Lima Viana	Soldado PM	135.290-1-9			66,66
Marcelo Fabrycio Lima de Andrade	Soldado PM	135.874-1-8			66,66
Vauly Morgana Ferreira de Sousa	Soldado PM	301.638-1-8	01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32	202,00	202,00
TOTAL					R\$4.524,00
PM's = 51					
Valor Geral = R\$4.524,00					
Armamento Apreendido:					
Revólveres = 15					
Espingardas = 05					

*** **

PORTARIA Nº1856/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1856/2010 - GS, 09 DE SETEMBRO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Eligênio Marques de Oliveira	Capitão PM	105.610-1-9	01 revólver cal. 22	200,00	200,00
Romildo de Almeida Silva	Subtenente PM	093.044-1-X	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
André Oliveira Marques	Soldado PM	134.882-1-5			100,00
Valdemir José Horta Silva	Subtenente PM	097.948-1-6	01 pistola cal. 40; 11 munições cal. 40	444,00	111,00
Ronaldo Garcia Soares	Cabo PM	036.480-1-6			111,00
José Gilmar Vieira de Noronha	Soldado PM	134.910-1-1			111,00
Jonas Marques de Sousa	Soldado PM	127.514-1-9			111,00
Luiz Washington André de Oliveira	Sargento PM	107.346-1-4	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Francisco Ferreira Lima Filho	Soldado PM	135.097-1-9			66,66
Emerson Moura de Brito	Soldado PM	125.375-1-4			66,66
Auricélio da Silva Araripe	Sargento PM	109.917-1-4	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	51,50
Laerte Rodrigues de Andrade	Cabo PM	104.509-1-8			51,50
Alexandre Rodrigues de Andrade Filho	Cabo PM	104.551-1-1			51,50
Marcelo Lima da Silva	Cabo PM	032.548-1-X			51,50

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Flávio de Castro Silva	Cabo PM	105.722-1-5	01 revólver cal. 38	200,00	100,00
Felipe Escócio de Souza	Soldado PM	135.137-1-6			100,00
José Arimatéia Evaristo Araripe	Soldado PM	104.480-1-8	01 pistola cal. 380; 11 munições cal. 380	222,00	55,50
Augusto Araripe Neto	Soldado PM	136.267-1-5			55,50
Hermes Barcelos Monteiro	Soldado PM	127.450-1-X			55,50
Francisco Eudes da Costa	Soldado PM	118.825-1-X			55,50
Edmilson Marques dos Santos Filho	Soldado PM	135.850-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	106,00
Fernando de Sales Fernandes Neto	Soldado PM	151.285-1-8			106,00
Régis Aníbal Costa da Silva	Soldado PM	301.585-1-2	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	102,00
Edvanilson Costa da Silva	Soldado PM	302.313-1-7			102,00
Tiago Coelho Ponte	Soldado PM	301.433-1-0	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32	208,00	41,60
Iranildo de Andrade Sampaio	Soldado PM	300.649-1-7			41,60
Thiago de Sousa Costa	Soldado PM	302.068-1-9			41,60
Francisco Gilfarles Marinho de Freitas	Soldado PM	136.174-1-4			41,60
Paulo Alexandre Rodrigues	Soldado PM	302.373-1-5			41,60
Paulo Victor Barbosa	Soldado PM	300.905-1-9	01 pistola cal. 40; 08 munições cal. 40	432,00	144,00
Leonardo Martins Parente	Soldado PM	301.576-1-3			144,00
Glaudenizio da Silva Dieb	Soldado PM	300.389-1-6			144,00
José Marcos Santos de Almeida	Subtenente PM	092.246-1-0	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
Júlio César de Araújo	Soldado PM	107.307-1-6			52,50
Alceu Nunes de Sousa Neto	Soldado PM	125.625-1-9			52,50
Jean Carlos Facundo Ferreira	Soldado PM	135.958-1-X			52,50
Dilson Lima de Sousa	Soldado PM	151.708-1-6	01 espingarda cal. 12	200,00	100,00
Alexandre Ferreira da Costa	Soldado PM	151.590-1-4			100,00
José Sales dos Reis	Soldado PM	109.218-1-3	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
José Orlando Mesquita Pontes	Soldado PM	127.406-1-1			70,66
Alexandre Ferreira da Costa	Soldado PM	151.590-1-4			70,66
Alexandre Vidal de Sousa	Soldado PM	302.144-1-2	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	52,50
João Paulo Frota de Moura	Soldado PM	301.427-1-3			52,50
Rafael Braga de Oliveira Sousa	Soldado PM	301.939-1-1			52,50
Hugo Figueiredo de Souza	Soldado PM	302.344-1-3			52,50
José Ionaldo Fernandes dos Santos	Soldado PM	301.653-1-4	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Francisco Eduardo Barbosa da Silva	Soldado PM	109.968-1-3			70,00
Gilberto Gledson de Alencar Albuquerque	Soldado PM	125.547-1-0			70,00
José Herbert de Oliveira Alves	Soldado PM	152.168-1-6	01 espingarda cal. 12; 01 munição cal. 12	202,00	101,00
David de Araújo Gomes	Soldado PM	125.532-1-8			101,00
Israel dos Santos Moraes	Soldado PM	301.885-1-9	01 espingarda cal. 28	200,00	50,00
Marcelo Augusto Nascimento de Abreu	Soldado PM	302.271-1-5			50,00
Carlos Eduardo Monteiro Medeiros	Soldado PM	301.509-1-0			50,00
Rene Santos Sousa	Soldado PM	301.606-1-4			50,00
Aderildon Bezerra Rodrigues	Soldado PM	151.254-1-1	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Márcio Sidney Caminha Raulino	Soldado PM	134.552-1-X			100,00
Francisco Antunes Neto	Soldado PM	101.181-1-5	01 pistola cal. 380; 26 munições cal. 380; 01 carregador cal. 380	302,00	151,00
Edson Freitas Damasceno	Soldado PM	134.275-1-8			151,00
TOTAL					R\$4.674,00

PM's = 58

Valor Geral = R\$4.674,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 13

Espingardas = 03

Pistolas = 04

*** **

PORTARIA Nº1875/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1875/2010 - GS, 09 DE SETEMBRO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Cristiano Bezerra	Sargento PM	103.828-1-5	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	41,60
Francisco Fábio Costa Silva	Soldado PM	125.619-1-1			41,60
Reginaldo Almeida Silva	Soldado PM	118.902-1-0			41,60
Francisco Edson de Freitas	Soldado PM	135.936-1-2			41,60
Wagner Avelino da Silva	Soldado PM	118.896-1-1			41,60
Francisco Rogério do Nascimento	Sargento PM	094.501-1-4	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
João Paulo Mariano Braga	Soldado PM	135.961-1-5			70,66
Adalberto Martins de Oliveira Carvalho	Soldado PM	113.055-1-2			70,66
Genivaldo de Mesquita Sobrinho	Cabo PM	037.038-1-9	01 revólver cal. 32; 01 munição cal. 32	202,00	67,33
José Francisco de Melo Neto	Cabo PM	127.047-1-2			67,33
Antônio Edegildo Alves Mulato	Soldado PM	109.384-1-4			67,33
Martin Gabriel da Silva	Cabo PM	100.700-1-5	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Flávio Sales Leite	Soldado PM	136.089-1-1			70,66
Vilson Gomes Ricarte	Soldado PM	136.099-1-8			70,66
José Deoclécio dos Santos	Cabo PM	099.192-1-X	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Francisco de Assis Cavalcante de Sousa Filho	Soldado PM	104.960-1-2			70,00
Inácio Sousa Magalhães	Soldado PM	127.185-1-9			70,00
Francisco Ivan Barbosa Pereira	Sargento PM	027.269-1-2	01 revólver cal. 22; 02 munições cal. 22	204,00	68,00
Francisco Capistrano Gonçalves Ibiapina	Cabo PM	037.391-1-2			68,00
Alexandro Lopes de Farias do Nascimento	Soldado PM	108.665-1-0			68,00
Tancredo Augusto Almeida Brito	Soldado PM	302.688-1-4	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Carlos Josimar Pinto Vieira	Soldado PM	302.695-1-9			100,00
Danniele Mota Aguiar	Soldado PM	302.330-1-8	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Victor Silva Torres	Soldado PM	301.722-1-2			70,66
Francisco Ferreira Júnior	Soldado PM	301.722-1-3			70,66
Elton Farias Magalhães	Soldado PM	301.750-1-8	01 revólver cal. 32; 06 munições cal. 32	212,00	70,66
Francisco Madeiro Dias Filho	Soldado PM	135.017-1-8			70,66
Francisco Nilton Marques de Lima	Soldado PM	301.056-1-3			70,66
Emílio Nogueira Lima	Soldado PM	135.094-1-7	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Messias Coelho da Silva	Soldado PM	135.283-1-4			69,33
Felipe Coutinho Ferreira	Soldado PM	301.595-1-9			69,33

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Emílio Nogueira Lima	Soldado PM	135.094-1-7	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	67,33
Felipe Coutinho Ferreira	Soldado PM	301.595-1-9			67,33
Messias Coelho da Silva	Soldado PM	135.283-1-4			67,33
José Mário Carneiro dos Santos Júnior	Soldado PM	134.756-1-X	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32	204,00	204,00
Hermes Barcelos Monteiro	Soldado PM	012.450-1-X	01 pistola cal. 380; 13 munições cal. 380	226,00	56,50
Joel Gonçalves Rodrigues	Soldado PM	107.017-1-6			56,50
Cleyton Linhares da Silva	Soldado PM	112.775-1-9			56,50
Francisco Eudes da Costa	Soldado PM	118.825-1-X			56,50
Leonardo Ferreira Mendes	Soldado PM	302.681-1-3	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32	208,00	104,00
Francisco José de Sousa Cronenberg	Soldado PM	302.156-1-1			104,00
Airton Bernardo de Oliveira	Soldado PM	108.166-1-0	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Arelson Narciso Soares	Soldado PM	301.437-1-X			66,66
Auricélio Menezes de Lima	Soldado PM	300.976-1-0			66,66
Francisco José Melo Vasconcelos	Soldado PM	110.191-1-0	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	51,50
Diógenes Sindeaux Alencar Fernandes	Soldado PM	135.827-1-8			51,50
Francisco Leonisio Lima Samico	Soldado PM	135.134-1-4			51,50
Reginaldo Moreira Santiago	Soldado PM	135.876-1-2			51,50
Amilton Sousa Martins	Soldado PM	127.284-1-7	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	53,00
Jânio Pinheiro Gomes	Soldado PM	109.312-1-5			53,00
Francisco Érico Srtla Lima Mesquita	Soldado PM	300.878-1-X			53,00
Flávio Ferreira Santos	Soldado PM	135.930-1-9			53,00
Eulardo de Sousa Santos	Soldado PM	135.925-1-9	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	52,00
Francisco Edson de Freitas Silva	Soldado PM	135.936-1-2			52,00
Francisco Adriano Gonçalves Brito	Soldado PM	110.754-1-X			52,00
Flávio Ferreira Santos	Soldado PM	135.930-1-9			52,00
TOTAL					R\$3.746,00
PM's = 56					
Valor Geral = R\$3.746,00					
Armamento Apreendido:					
Revólveres = 17					
Pistolas = 01					

*** **

PORTARIA Nº1876/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premiação** aos **POLICIAIS MILITARES** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de setembro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1876/2010 - GS, 09 DE SETEMBRO DE 2010

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Luiz José Nogueira Martins	Subtenente PM	000.829-10	01 pistola cal. 380; 07 munições cal. 380	214,00	107,00
José Emano de Araújo Júnior	Cabo PM	041.167-1-2			107,00
Luciano Ramos Façanha	Subtenente PM	014.308-1-5	03 revólveres cal. 380; 03 munições cal. 38; 03 munições cal. 44;	622,00	124,40
Francisco José Feitosa dos Santos	Cabo PM	107.111-1-8	01 munição cal. 357		124,40
Luiz Andi Gonçalves Marinho	Cabo PM	098.019-1-X			124,40
Neiton Marques Pereira	Soldado PM	135.265-1-6			124,40
José Zorillo Lima do Carmo	Soldado PM	135.328-1-8			124,40
Horácio Soares de Oliveira	Sargento PM	107.969-1-1	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38	212,00	70,66
Cícero Higino Bezerra Alcântara	Soldado PM	108.887-1-9			70,66
Deyvison Ranniere Brandão de Lima	Soldado PM	134.566-1-5			70,66
Antônio Eudes da Silva	Sargento PM	112.772-1-7	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	51,00
Benedito Silva de Oliveira	Cabo PM	104.576-1-0			51,00
Cláudio Venício dos Santos	Soldado PM	125.530-1-3			51,00
Francisco Regilânio Alves Barros	Soldado PM	135.945-1-1			51,00
Antônio Rubens Viana Ribeiro	Sargento PM	096.387-1-7	01 revólver cal. 32; 01 espingarda cal. 28; 01 munição cal. 32;	404,00	134,66
José Arnilson de Sousa Feijó	Soldado PM	105.964-1-6	01 munição cal. 28		134,66
André Oliveira Marques	Soldado PM	134.882-1-5			134,66
George Wilson dos Santos Costa	Cabo PM	105.391-1-0	01 pistola cal. 380; 04 munições cal. 32	208,00	104,00
José Glaucécio Barros de Sousa	Soldado PM	151.431-1-8			104,00
Samuel Pinto França	Soldado PM	300.895-1-0	01 revólver cal. 32	200,00	100,00
Ronichelly Batista de Sousa	Soldado PM	302.225-1-2			100,00
Carlos Antony Barbosa Cavalcanti	Soldado PM	301.872-1-0	01 revólver cal. 38	200,00	66,66
Marcos Antônio Pinheiro	Soldado PM	302.220-1-6			66,66
Bergson Rodrigues Ferreira	Soldado PM	301.921-1-7			66,66
José Wellington Viana Maciel Neto	Soldado PM	302.736-1-3	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38	204,00	68,00
Francisco Ramon Borges de Barros	Soldado PM	301.443-1-7			68,00
José Arnaldo Peixoto de Moraes Júnior	Soldado PM	302.348-1-2			68,00
Sérgio Henrique Amaral Oliveira	Soldado PM	151.780-1-9	01 pistola cal 380; 15 munições cal. 380; 01 carregador cal. 380	280,00	93,33
José Herbet de Oliveira	Soldado PM	108.679-1-6			93,33
Lindemberg Batalha Lima	Soldado PM	127.398-1-8			93,33
Geovany Rodrigues Lemos	Soldado PM	302.001-1-X	01 pistola cal. 22	200,00	100,00
Eduardo Moura Matos	Soldado PM	301.898-1-7			100,00
Márcio Queiroz Torres	Soldado PM	300.938-1-X	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32	206,00	103,00
Éder Antônio Esteves Duarte	Soldado PM	302.234-1-1			103,00
Jean Carlos Vieira de Moura	Soldado PM	135.181-1-4	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38	208,00	69,33
Carlos Augusto de Souza	Soldado PM	301.971-1-9			69,33
José Ribamar dos Santos Júnior	Soldado PM	152.202-1-X			69,33
Arlindo Marques da Silva Filho	Soldado PM	302.336-1-1	01 revólver cal. 32	200,00	66,66
Cláudio Wagner Gomes Vasconcelos	Soldado PM	135.165-1-0			66,66
Pedro Moreira Hardi	Soldado PM	301.984-1-7			66,66
Cristiano de Azevedo e Silva	Soldado PM	300.472-1-4	01 revólver cal. 22	200,00	100,00
Franco Gadelha Lacerda Carvalho	Soldado PM	125.702-1-X			100,00
João César Lima da Silva	Soldado PM	301.544-1-X	01 revólver cal. 22	200,00	200,00
José Walter de Andrade Júnior	Sargento PM	105.339-1-0	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38	210,00	70,00
Rafael Lopes da Costa Gomes	Soldado PM	136.041-1-8			70,00
Antônio Alisson Feijão de Freitas	Soldado PM	301.991-1-1			70,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Josmir Costa Santiago	Sargento PM	196.600-1-X	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38	206,00	51,50
Cícero Cameiro de Lima	Soldado PM	301.057-1-0			51,50
Laurice Sinara Moura Maia	Soldado PM	152.139-1-4			51,50
Rogério da Silva Souza	Soldado PM	127.351-1-1			51,50
Tony Kesley Brilhante de Lima	Soldado PM	302.069-1-6	01 revólver cal. 38; 01 munição cal. 38	202,00	101,00
José Cleuton Rabelo Ferreira	Soldado PM	135.891-1-9			101,00
TOTAL					R\$4.580,00

PM's = 52

Valor Geral = R\$4.580,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 17

Pistolas = 04

Espingardas = 01

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2010

CONVENIENTES: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS e **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM**.
 OBJETO: Cooperação Técnica tem por objeto os **SERVIÇOS DE REFORMA DO IMÓVEL ALUGADO** PELA POLÍCIA CIVIL, VINCULADA DA SSPDS, ADAPTANDO PARA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, SITUADA À RUA BENTO VIEIRA, 80 – IPAUMIRIM, pelo CONVENIENTE, bem como a devida AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CLIMATIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ARMAMENTO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MOBILIÁRIO EM GERAL pela CONCEDENTE de acordo com as metas previstas no respectivo Plano de Trabalho. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da Lei Federal nº8.666/93, na Lei Complementar nº101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Decreto nº93.872/86, na Instrução Normativa da SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, bem como na Lei e suas alterações. FORO: Fortaleza – Ce. VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR: 0,00. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2010. SIGNATÁRIOS: Roberto das Chagas Monteiro - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. José Geraldo dos Santos - Prefeito Municipal de Ipaumirim.

José Herman Normando Almeida
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº1952/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar uma operação de inteligência para efetuar levantamentos visando o cumprimento de Mandado de Prisão, concedendo-lhes 02 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de agosto de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
 DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1952/2010-GSPC DE 25 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
José Diógenes dos Santos	Inspetor	V	25 a 27/08/10	de Fortaleza para Pacoti	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
Josafá Moura Cardoso	Inspetor	V	25 a 27/08/10	de Fortaleza para Pacoti	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
Cleodon Pereira Nobre Junior	Escrivão	V	25 a 27/08/10	de Fortaleza para Pacoti	2 diárias e meia	56,40	141,00	141,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	423,00

*** **

PORTARIA Nº1953/2010-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apurar possível facilitação das fugas dos detentos Francisco Fabiano da Silva Aquino, José Silva dos Santos Vieira e Francisco Marcio Teixeira Perdigão, do Instituto Penal Paulo Sarasate, concedendo-lhes 14 (quatorze) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de agosto de 2010.

Erivaldo Pereira Lima
 DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1953/2010-GSPC DE 27 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Leonardo D Almeida Couto Barreto	Delegado	IV	27/08 a 10/09/10	de Aracoiaba para Itaitinga	14 diárias e meia	59,62	864,49	864,49
Cláudio de Almeida Martins	Escrivão	V	27/08 a 10/09/10	de Aracoiaba para Itaitinga	14 diárias e meia	56,40	817,80	817,80
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.682,29

*** **

PORTARIA Nº1961/2010 - O DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar uma Força Tarefa com o intuito de elucidar e concluir os procedimentos acumulados no setor cartorário da Delegacia Regional de Canindé-Ce.,

concedendo-lhes 11 (onze) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2010.

Erivaldo Pereira Lima

DELEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1960/2010-GSPC DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
Antônio Castelo Barros	Delegado (DAS-1)	III	08 a 19/09/10	de Fortaleza para Canindé	11 diárias e meia	70,90	815,35	815,35
José Maria Carvalho de Araújo	Escrivão	V	08 a 19/09/10	de Fortaleza para Canindé	11 diárias e meia	56,40	643,60	643,60
José Irapuan Guerra Pessoa	Inspetor	V	08 a 19/09/10	de Fortaleza para Canindé	11 diárias e meia	56,40	643,60	643,60
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	2.102,55

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 024/2010**

PROCESSO Nº09590519-7/2010 - SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL. OBJETO: **Locação de imóvel** para funcionamento da Unidade Policial de Araripe, tendo em vista que a SSPDS/POLÍCIA CIVIL não possui imóvel próprio na cidade de Araripe para funcionar a Unidade Policial. Vale Salientar que a referida Unidade Policial encontra-se em local acessível à população. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a locação do referido imóvel em virtude da SSPDS/POLÍCIA CIVIL, não ter imóvel próprio na cidade de Araripe, para funcionar a Unidade Policial. VALOR GLOBAL: R\$5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), pagos em parcelas mensais de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06122400.20681-E/E-339039 e 10100002.06181204.21625-E/E-339039. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24. inciso X, da lei nº8.666/93 de 21/06/93. CONTRATADA: **FRANCISCO DE ALENCAR COSTA**, portador do CPF nº294.502.333-49, RG nº97029067300, residente e domiciliado na Avenida Simplício Alencar nº31, Norte, Araripe-CE. DISPENSA: Erivaldo Pereira Lima - DLEGADO SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL. RATIFICAÇÃO: Luiz Carlos de Araújo Dantas - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL.

Francisco Quintino Farias
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01/2010**

CONTRATANTE: Colégio Militar do Corpo de Bombeiros CONTRATADA: **DIMAIS COMERCIAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cereais, Carnes e Hortifrutigranjeiro)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: vigência do referido contrato será de 01 (um) ano contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$45.099,00 (quarenta e cinco mil, noventa e nove reais) pagos em em nota para empenho de forma parcelada pelo Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal dos produtos e Fatura discriminativa correspondente (em duas vias), devidamente atestado o recebimento do referido objeto pelo responsável do setor solicitante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará: 04059 – 10200011.06.122.400.20306.01.33903000.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2010 SIGNATÁRIOS: COLEGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS - CMCB, inscrita no CNPJ sob o nº04.290.488/0001-90, com sede na Rua Adriano Martins nº436 – Jacarecanga – Fortaleza - CE, neste ato representada pelo seu Comandante, o CEL QOBM Sr. Henrique Jorge Silva Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade militar nº0030-CBMCE, de matrícula funcional nº029615-1-2 e CPF nº22217711334 e Empresa Dimais Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº00.289.070/0001-01, com endereço comercial, Rua Joaquim Magalhães, Nº272 – Bairro José Bonifácio, fone (85) 3253.5559, neste ato como representante o(a) Sr. Augusto Cesar Carvalho Maia, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº572312-82 SSP-CE e CPF nº005224637-03.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/2010**

CONTRATANTE: Colégio Militar do Corpo de Bombeiros CONTRATADA: **MARIA LILIANE GOMES DE SOUSA – ME**. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato será de 01 (um) ano contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$26.399,80 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) pagos em nota para empenho de forma parcelada pelo Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal dos produtos e Fatura Discriminativa correspondente (em duas vias), devidamente atestado o recebimento do referido objeto pelo responsável do setor solicitante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará: 04059 – 10200011.06.122.400.20306.01.33903000.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2010 SIGNATÁRIOS: COLEGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS - CMCB, inscrita no CNPJ sob o nº04.290.488/0001-90, com sede na Rua Adriano Martins nº436 – Jacarecanga – Fortaleza - CE, neste ato representada pelo seu Comandante, o CEL QOBM Sr. Henrique Jorge Silva Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade militar nº0030-CBMCE, de matrícula funcional nº029615-1-2 e CPF nº22217711334 e Maria Liliane Gomes de Sousa – ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.413678/0001-50, com endereço comercial, Rua Professora Stela Cochrane, Nº250 Casa 10 – Bairro Passaré, fone (85) 3295.7366, neste ato como representante a Sra. Maria Liliane Gomes de Sousa, Brasileira, portador da cédula de identidade nº20020102849 SSP-CE e CPF nº006837053-93.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB 15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 45/2010**

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **TECNOSSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **SERVIÇO ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE Nº23/2009 DE SPU Nº091159172-4 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O. A CONTAR 365 DIAS. VALOR GLOBAL: R\$21.184,08 (vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e oito centavos) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4355 10100004.06.122.400.80026.22.33903900. 00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2010 SIGNATÁRIOS: JOÃO VASCONCELOS SOUSA - CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE e FÁBIO VIDAL ROMANO - PELA TECNOSSET INFORMATICA PRODUTOS E SERV LTDA.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 52/2010**

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **FRANCISCO CLEUDEIDES MOTA SANTOS**. OBJETO: **SERVIÇOS AUTOMOTIVOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E/OU DE LINHA DE MONTAGEM PARA AS VIATURAS DO CBMCE/**

JUAZEIRO DO NORTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PE Nº33/2010 - CBMCE DE SPU Nº10162385-2 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O. A CONTAR 365 DIAS. VALOR GLOBAL: R\$73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4324.1010004.06.181.204.20284.22.33903000.00.0.00; 4323.1010004.06.181.204.20284.22.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2010 SIGNATÁRIOS: JOÃO VASCONCELOS SOUSA - CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE e FRANCISCO CLEUDEIDES MOTA SANTOS - Representante Legal.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº414/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325952-0 foi autorizado para pagamento em 23/08/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **JOAQUIM URÇULINO MELO NETO**, matrícula nº108.713-1-X, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Quixadá-CE, no dia 20 de agosto de 2010, com a finalidade de realizar exames periciais diversos, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de agosto de 2010.

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº415/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325950-3 foi autorizado para pagamento em 23/08/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **JOAQUIM URÇULINO MELO NETO**, matrícula nº108.713-1-X,

ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Banabuiú-CE, no dia 21 de agosto de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial em local de furto, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de agosto de 2010.

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº416/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325948-1 foi autorizado para pagamento em 23/08/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **JOAQUIM URÇULINO MELO NETO**, matrícula nº108.713-1-X, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE QUIXERAMOBIM, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Quixadá-CE, no dia 22 de agosto de 2010, com a finalidade de realizar exames periciais diversos, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de agosto de 2010.

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº424/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de supervisionar o funcionamento dos Núcleos de Juazeiro do Norte-CE, Iguatu-CE e Quixeramobim-CE, bem como conferir a existência de doações de materiais feitas pelas Prefeituras dos respectivos municípios, para posterior regularização, concedendo-lhes 4 diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº424/2010 DE 19 DE AGOSTO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	TOTAL	TOTAL
					QUANT. VALOR		
MARIA CARMEM LEÃO ALMEIDA	SUPERVISORA DO NÚCLEO FINANCEIRO	III MATRÍCULA: 000051-1-8	30 DE AGOSTO À 03 DE SETEMBRO	JUAZEIRO DO NORTE-CE, IGUATU-CE E QUIXERAMOBIM-CE	4 DIÁRIAS E MEIA	R\$70,90	R\$319,05
ANA ALICE RIBEIRO DE CASTRO	SUPERVISORA DO NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS	III MATRÍCULA: 074.162-1-0	30 DE AGOSTO À 03 DE SETEMBRO	JUAZEIRO DO NORTE-CE, IGUATU-CE E QUIXERAMOBIM-CE	4 DIÁRIAS E MEIA	R\$70,90	R\$319,05

*** **

PORTARIA Nº425/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALBERTO BELCHIOR GADELHA SANTIAGO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, matrícula nº093.245-1-8, desta PEFOCE, a **viajar** às cidades de Itapipoca/CE, Sobral/CE, Tianguá/CE, Tauá/CE, Crateús/CE e Canindé/CE, nos dias 08 A 10 de setembro a fim de fazer vistoria em diversos Núcleos de Identificação do interior do Estado, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$177,25 (cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º;

art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº427/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DUARTE CAVALCANTE JÚNIOR**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO DE SOBRAL, matrícula nº168.069-1-9, desta PEFOCE, a **viajar** à cidade de Tianguá/CE, nos dias 01 A 03; 08 A 10; 15 A 17; 22 A 24; e 29 de setembro a 01 de outubro de 2010 a fim de realizar exames papiloscópicos para emissão de carteiras de identidade, concedendo-lhe 12 diárias e meia, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$886,25 (oitocentos oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea “b” do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº429/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325716-0 foi autorizado para pagamento em 02/09/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) ao SERVIDOR **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula nº108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ª CLASSE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Catarina-CE, no dia 01 de setembro de 2010, com a finalidade de realizar exames periciais em veículos automotor, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 02 de setembro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº431/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325919-8 foi autorizado para pagamento em 25/08/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) ao SERVIDOR **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula nº108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ª CLASSE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Aiuaíba-CE, no dia 23 de agosto de 2010, com a finalidade de realizar exames periciais em motocicletas, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de agosto de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº432/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores

da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325796-9 foi autorizado para pagamento em 02/09/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) ao SERVIDOR **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula nº108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ª CLASSE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Novo Oriente-CE, no dia 31 de agosto de 2010, com a finalidade de realizar exames periciais em arma de fogo, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 02 de setembro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº433/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325788-8 foi autorizado para pagamento em 31/08/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando R\$28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) ao SERVIDOR **MILTON PEREIRA DE ALENCAR**, matrícula nº012.560-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR DE 4ª CLASSE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Brejo Santo-CE, no dia 30 de julho de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial em local de acidente, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 31 de agosto de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº434/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325719-5 foi autorizado para pagamento em 26/08/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº015.699-1-0, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Porteiras-CE, no dia 24 de agosto de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial em motocicleta, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de agosto de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº435/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325718-7 foi autorizado para pagamento em 02/09/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº015.699-1-0, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Barbalha-CE, no dia 30 de agosto de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial em local de acidente, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 02 de setembro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº436/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325720-9 foi autorizado para pagamento em 02/09/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº015.699-1-0, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Brejo Santo-CE, no dia 31 de agosto de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial em local de acidente, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 02 de setembro de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº438/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325778-0 foi autorizado para pagamento em 30/08/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº015.699-1-0, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Missão Velha-CE, no dia 26 de agosto de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial em local de crime, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de agosto de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº439/2010 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº10325780-2 foi autorizado para pagamento em 30/08/2010, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$35,45 (trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº015.699-1-0, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Brejo Santo-CE, no dia 25 de agosto de 2010, com a finalidade de realizar exame pericial em motocicleta, de acordo com o artigo 1º, alínea “a” do §1º do art.3º, art.15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, e anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de agosto de 2010.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 019/2010

PROCESSO Nº10326000-5/2010 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO COMUM E HOSPITALAR)** POR MEIO DE PROCESSO TÉRMICO. JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TEM COM OBJETIVO A COLETA E TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DOS (LIXO COMUM E HOSPITALAR) ACONDICIONADO EM CONTAINERS, DUAS VEZES POR SEMANA (SEGUNDAS-FEIRAS E QUINTAS-FEIRAS), E EM CONFORMIDADE COM PADRÕES PREVISTOS PELA NORMAS SANITÁRIAS, PELO PERÍODO CONTRATUAL DE 06 (SEIS) MESES. OS SERVIÇOS QUE ANTES ERAM PRESTADOS PELA EMPRESA LIMPTUDO - TEVE SUA LICENÇA CASSADA PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, EM VIRTUDE DESSE FATO A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ SOLICITA UMA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SER UM CASO EMERGENCIAL PREVISTO NO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. OS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEVEM SER PRESTADOS DE CONTÍNUA, ASSIM EVITANDO CONTAMINAÇÃO GERAL, QUE PODERÁ AFETAR A SAÚDE DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NESTA PERÍCIA FORENSE, E DAS PESSOAS QUE VÃO EM BUSCA DE SEUS SERVIÇOS, COMO TAMBÉM CONTAMINAR OS MORADORES DA REGIÃO. POR SER UMA CASO DE SAÚDE PÚBLICA, NÃO DEVE SOFRER SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE, PODENDO O ESTADO ARCAR COM AS PENALIDADES DA LEI, CASO NÃO SE ADOTE COM URGÊNCIA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS. NESTE CONTEXTO, A COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, PRETENDE PROPORCIONAR À PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ E À POPULAÇÃO MAIOR AGILIDADE EM SEU ATENDIMENTO. VALOR GLOBAL: R\$42.912,00 (QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.204.20789.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME INCISO IV, DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93. CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**. DISPENSA: ADILINA FEITOSA E FEITOSA - PERITA ADJUNTA E ORDENADORA DE DESPESAS. RATIFICAÇÃO: MAXIMIANO LEITE BARBOSA CHAVES - PERITO GERAL.

João Helder Carvalho Collyer
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor

Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANA LUCIA PINHEIRO MACHADO FERREIRA MELO**, matrícula 126385-15, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 31 de Agosto de 2010. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Reno Ximenes Ponte
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** *** ***

PORTARIA Nº212/2010 - A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição legais, e considerando o que estabelece a Lei Nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto Nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE CONCEDER, à servidora **SELMA MARIA SALVINO LOBO**, ocupante da função de Assistente Social, classe IV, referência 24, matrícula nº200776-1-1, folha nº7800, da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, lotada na Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “Latu-sensu” ou Stricto-sensu”, Mestrado Profissional em Políticas Públicas, ministrado pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, em Fortaleza-Ce, no período de 03 de novembro de 2009 a 03 de novembro de 2011, no valor de R\$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), em 18 (dezoito) parcelas mensais de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), ficando à servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior – IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão ocorrer a conta da dotação orçamentária no PF: 4708042008 47100001.08.122.400.20342.22.339039.00.0 própria da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de maio de 2010.

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade
SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº77/2008 IG
Nº544244**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, sob o CNPJ n. 08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora; IV - CONTRATADA: Empresa **CONSTRUTORA THERA LTDA** contratada, inscrita no CNPJ sob o nº08.592.936/0001-60; V - ENDEREÇO: com sede nesta capital na Av. Santos Dumont, nº1740, Aldeota - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o processo nº09069288-8; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação da vigência do Contrato original nº077/2008**, o qual tem como objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Abrigo Dos Idosos (Administração – Bloco 1 – Pátio 2 – Pátio 3).; IX - VALOR GLOBAL: Para a execução do presente aditamento, o valor global do contrato será acrescido de R\$8.745,63 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).O instrumento será incluída a seguinte Dotação Orçamentária: 47200002.08.244.713.20411.01.449051.00.0; X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato original será prorrogada por 30 (trinta) dias, com início em 18 de fevereiro de 2010 e término em 19 de março de 2010.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 18 de fevereiro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Fátima Catunda Rocha

Moreira de Andrade - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,
Francisco Quintino Vieira Neto - Departamento de Edificações e
Rodovias, Francisca Rafaela Uchôa de Mesquita - Construtora Thera
Ltda.

Luis Antônio Amorim
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2010 IG Nº559923

PROCESSO Nº10402901-3/STDS. OBJETO: objetivando **firmar Contrato**, para aquisição de 01 assinatura do tipo semestral normal (segunda a domingo) e 09 (nove) assinaturas do tipo anual normal (segunda a domingo) do jornal O Povo, com a empresa Cia de Comunicação e Informação – C.C.I, CNPJ 06.913.315/0001-06, com vigência de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: quanto à empresa elegida, C.C.I – Cia de Comunicação e Informação, conforme declaração acostada às fls.05, do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Ceará, a mesma comercializa, com exclusividade, as assinaturas do periódico O Povo. VALOR: R\$4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.400.20342.22.3390390.00.00.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentada no inciso I, do art.25, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada. CONTRATADA: **CIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO – C.C.I**, CNPJ 06.913.315/0001-06. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro e reconheço a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando firmar Contrato com a empresa Cia de Comunicação e Informação – C.C.I - Paulo Henrique Parente Neiva dos Santos - Secretário Executivo da STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objeto do presente Processo, com base nas informações prestadas à luz da vigente legislação - Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade - Secretária em exercício da STDS.

Luis Antônio Amorim
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2009

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo – Cambéba, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MEMP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº06.938.660/0001-02; V - ENDEREÇO: Rua Manoel de Queiroz, 470, bairro Papicu; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º, Inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo em epígrafe, que passa a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias.; IX - VALOR GLOBAL:; X - DA VIGÊNCIA: Tem como vigência prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do contrato em alusão.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 27 de agosto de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA (Secretário de Estado do Turismo); FRANCISCO CÉSAR PIERRE BARRETO LIMA (Superintendente do DER) e Antenor Romero Filho (MEMP Construções Ltda).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2009

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG - Térreo - Cambéa, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.067.176/0001-00; V - ENDEREÇO: rua Prof. Mario Rocha, nº75, Joaquim Távora, CEP 60.120-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, §1º, inciso I e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº10434616 7, parte integrante

deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** por mais 90 (noventa) dias **ao Contrato nº045/2009.**; IX - VALOR GLOBAL.; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº045/2009, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratadas, que não foram objeto de alteração por termo aditivo.; XII - DATA: 08 de setembro de 2010; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo), Francisco César Pierre Barreto Lima (Superintendente do DER) e Geraldo Andrade de Aragão (MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº626/2010 - A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009 resolve **DESLIGAR**, de acordo art.20, alínea "III", do Decreto supracitado, a estagiária **JANA MARIA BRITO SILVA**, da área de Direito, desta Defensoria, a partir de 03 de agosto de 2010. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2010.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 024/2010

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, CGC nº02.014.521/0001-23, situada na Avenida Pinto Bandeira, nº1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce CONTRATADA: **PERSIANAS HARMONY COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, firma comercial inscrita no CNPJ (MF) sob o nº04.003.973/0001-35, estabelecida na Rua Tavares Coutinho, nº1870, Bairro Varjota, Fortaleza-Ce. OBJETO: a **aquisição de cortinas e persianas, novos e de primeiro uso**, para a nova sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, incluindo a instalação e todo o material necessário pela CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE enquanto perdurar a garantia do produto/serviço, a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$16.263,90 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais, e noventa centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00327.06100001.14.422.405.10956.22.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2010 SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e José Luciano de Oliveira Júnior, pela Persianas Harmony Comércio e Indústria Ltda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº225/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, bem como no Processo nº04105/2010-7-TC; RESOLVE autorizar os **SERVIDORES** Antônio Jairo Lima Araújo, ocupante do cargo comissionado de Procurador Geral, símbolo TCE-01, matrícula 663-3, e Karine Carvalho Oriá Araripe, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo TCE-01, matrícula 351-4, para **viajarem** à cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participarem do "XXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", no período de 15/09 a 17/09/2010, concedendo, para cada um, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$2.000,00 (dois mil reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza,

devido a referida despesa correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº226/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, e no Processo nº04105/2010-7-TC; RESOLVE autorizar **EDMUNDO MONTE CAVALCANTE**, ocupante do cargo comissionado de Consultor Técnico, símbolo TCE-01, matrícula 325-8, para **viajar** à cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participar do "XXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", no período de 15/09 a 17/09/2010, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$2.000,00 (dois mil reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, devido a referida despesa correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº227/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, bem como no Processo nº04105/2010-7-TC; RESOLVE autorizar as **SERVIDORAS** Ana Cláudia Freitas Silveira, Analista de Controle Externo Ref. 13, matrícula 078-2, e Mariana Oliveira de Carvalho, Analista de Controle Externo Ref. 01, matrícula 868-6, para **viajarem** à cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participarem do "XXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", no período de 15/09 a 17/09/2010, concedendo, para cada uma, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$600,00 (seiscentos reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, devido a referida despesa correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº228/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, bem como no Processo nº04105/2010-7-TC; RESOLVE autorizar os **SERVIDORES** José Teni Cordeiro Júnior, Técnico de Controle Externo Ref.07, matrícula 114-5, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Coordenação Técnica, símbolo TCE-03, Raquel Almeida Brasil, Técnico de Controle Externo Ref.07, matrícula 122-9, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Secretaria Geral, símbolo TCE-04, e Manuella Vale de Carvalho Vieira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo TCE-04, matrícula 704-1, para **viajarem** à cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de participarem do "XXIV Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", no período de 15/09 a 17/09/2010, concedendo, para cada um, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$140,00 (cento e quarenta reais), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, devido a referida despesa correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2010.

Conselheiro Teodorico José de Menezes Neto
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº241/2010 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que

consta no Art.12 e seu Parágrafo Único, da Lei nº11.601, de 06 de setembro de 1989, com a nova redação dada pela Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, e nos termos do §3º, do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, bem como no Processo nº04429/2010-0-TC; RESOLVE conceder **vales-transportes** eletrônico urbano e metropolitano aos **SERVIDORES** a seguir relacionados, durante o mês de outubro de 2010.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALONSO LESSA DE SANTANA	TEC. CONTROLE EXTERNO	317-4	A	76
ANTONIO FRANCISCO MARQUES	AUX. CONTROLE EXTERNO	165-2	F	38
DJALMA SOARES BULCAO	TEC. CONTROLE EXTERNO	096-4	A	38
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AUX. CONTROLE EXTERNO	176-7	A	38
FRANCISCA ELIETE DA SILVA D. MATTO	AUX. CONTROLE EXTERNO	169-0	A	38
FRANCISCO DAS CHAGAS EVANGELISTA	AUX. CONTROLE EXTERNO	172-9	J	76
GUILDER DA COSTA STUDART	ANALISTA CONT. EXTERNO	064-6	A	76
JOSE RICARDO MOREIRA DIAS	TEC. CONTROLE EXTERNO	108-5	J	76
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BRASIL	TEC. CONTROLE EXTERNO	266-8	A	76
MARIA ESTER SANTIAGO DE OLIVEIRA	TEC. CONTROLE EXTERNO	090-2	A	38
MIGUEL ANGELO FALCAO PEREIRA	AUX. CONTROLE EXTERNO	155-4	A	76
RAIMUNDA CLAUDIA DA C. GUERREIRO	TEC. CONTROLE EXTERNO	252-2	A	76
RONALDO MACARIO DE LIMA	ANALISTA CONT. EXTERNO	074-4	A	38
VALDERI CRUZ GURGEL	ANALISTA CONT. EXTERNO	039-7	A	38

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de setembro de 2010.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº242/2010 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE) NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº14.476, de 08/10/2009, publicada no D.O.E de 09/10/2009 e no processo nº04406/2010-0-TC; RESOLVE designar o servidor **JOSÉ GARRIDO BRAGA NETO**, Analista de Controle Externo Ref. 01, deste Tribunal, para ministrar curso sobre “Gestão de Contratos e Convênios”, com carga horária de 14,4 horas-aulas, no período de 13 a 15/9/2010, no horário de 8h às 12h, fazendo jus a percepção da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$1.152,00 (hum mil, cento e cinquenta e dois reais), conforme Resolução Administrativa nº10, datada de 24/11/2009, publicada no D.O.E de 09/12/2009. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº243/2010 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE) NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº14.476, de 08/10/2009, publicada no D.O.E. de 09/10/2009 e no processo nº04406/2010-0 TC; RESOLVE autorizar o pagamento da **gratificação** prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), conforme Resolução Administrativa nº10, datada de 24/11/2009, publicada no D.O.E. de 09/12/2009, ao servidor **JOSÉ OSCAR FEITOSA ANDRADE**, Analista de Controle Externo Ref. 12, ocupante do cargo comissionado de Diretor da 11ª Inspeção de Controle Externo desta Corte, pela realização da Oficina de Trabalho acerca da Auditoria de Obras, no dia 9 de setembro de 2010, no horário de 8h às 12h, com carga horária de 4,8 horas-aulas, para os servidores jurisdicionados. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº244/2010 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000, alterada pela Resolução nº1922/2007 e pela Resolução Administrativa nº004/2008, bem como no Processo nº04475/2010-7-TC; RESOLVE autorizar os **SERVIDORES** Francisco das Chagas Evangelista, Auxiliar de Controle Externo Ref. 15, ocupante do cargo comissionado de Subdiretor da 7ª Inspeção de Controle Externo, símbolo TCE-05, matrícula 172-9 e Maria de Fátima Teixeira Brasil, Técnico de Controle Externo Ref. 06, ocupante do cargo comissionado de Subdiretor da 6ª Inspeção de Controle Externo, símbolo TCE-05, matrícula 266-8, para **viajarem** ao Município de Irauçuba, neste Estado, nos dias 14/09 e 15/09/2010, a fim de realizarem inspeção na perfuração

de poços no referido Município, para validar o planejamento da Auditoria Operacional na área de Saneamento, especificamente no Programa “Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D’água nas Comunidades Rurais”, concedendo para cada um, para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$200,00 (duzentos reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº245/2010 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, bem como no Processo nº04475/2010-7-TC; RESOLVE autorizar os **SERVIDORES** Sérgio Luiz Conde de Oliveira, Analista de Controle Externo Ref. 01, matrícula 875-3, e Emilson Pinheiro Coelho Neto, Analista de Controle Externo Ref. 01, matrícula 882-0, para **viajarem** ao Município de Irauçuba, neste Estado, nos dias 14/09 e 15/09/2010, a fim de realizarem inspeção na perfuração de poços no referido Município, para validar o planejamento da Auditoria Operacional na área de Saneamento, especificamente no Programa “Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D’água nas Comunidades Rurais”, concedendo para cada um, para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$160,00 (cento e sessenta reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº246/2010 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, bem como no Processo nº04475/2010-7-TC; RESOLVE designar o servidor **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Controle Externo Ref. 14, matrícula 044-0, para **viajar** em objeto de serviço, ao Município de Irauçuba, neste Estado, nos dias 14/09 e 15/09/2010, conduzindo o veículo PARATY, de placas HYU 7042, de propriedade deste Tribunal, arbitrando-lhe, para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$160,00 (cento e sessenta reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº248/2010 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000, alterada pela Resolução nº1922/2007 e pela Resolução Administrativa nº004/2008, bem como no Processo nº04476/2010-9-TC; RESOLVE autorizar o servidor **JOSÉ RICARDO MOREIRA DIAS**, Técnico de Controle Externo Ref.07, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Técnico, símbolo TCE-04, matrícula 108-5, para **viajar** ao Município de Russas, neste Estado, nos dias 16/09 e 17/09/2010, a fim de conhecer a estrutura implantada com o Programa Federal “Água Doce”, similar ao Programa “Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D’água nas Comunidades Rurais”, objeto de Auditoria Operacional na área do Saneamento, bem como participar de reunião com a Assistente Social da Secretaria de Recursos Hídricos e as comunidades beneficiadas pelo citado programa governamental estadual, arbitrando-lhe, para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), perfazendo um total de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2010.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº249/2010 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000, alterada pela Resolução nº1922/2007 e pela Resolução Administrativa nº004/2008, bem como no Processo nº04476/2010-9-TC; RESOLVE autorizar os **SERVIDORES** Francisco das Chagas Evangelista, Auxiliar de Controle Externo Ref. 15, ocupante do cargo comissionado de Subdiretor da 7ª Inspeção de Controle Externo, símbolo TCE-05, matrícula 172-9, Maria de Fátima Teixeira Brasil, Técnico de Controle Externo Ref. 06, ocupante do cargo comissionado de Subdiretor da 6ª Inspeção de Controle Externo, símbolo TCE-05, matrícula 266-8, e Jocyrregia Maria Peixoto Alves, Técnico de Controle Externo Ref. 07, ocupante do cargo comissionado de Subdiretor da 3ª Inspeção de Controle Externo, símbolo TCE-05, matrícula 293-1, para **viajarem** ao Município de Russas, neste Estado, nos dias 16/09 e 17/09/2010, a fim de conhecerem a estrutura implantada com o Programa Federal “Água Doce”, similar ao Programa “Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D’água nas Comunidades Rurais”, objeto da Auditoria Operacional na área de Saneamento, bem como participarem de reunião com a Assistente Social da Secretaria de Recursos Hídricos e as comunidades beneficiadas pelo citado programa governamental estadual, concedendo para cada um, para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$200,00 (duzentos reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2010.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº250/2010 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Resolução nº01671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, bem como no Processo nº04476/2010-7-TC; RESOLVE autorizar os **SERVIDORES** Sérgio Luiz Conde de Oliveira, Analista de Controle Externo Ref. 01, matrícula 875-3, e Emilson Pinheiro Coelho Neto, Analista de Controle Externo Ref. 01, matrícula 882-0, para **viajarem** ao Município de Russas, neste Estado, nos dias 16/09 e 17/09/2010, a fim de conhecerem a estrutura implantada com o Programa Federal “Água Doce”, similar ao Programa “Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D’água nas Comunidades Rurais”, objeto da Auditoria Operacional na área de Saneamento, bem como participarem de reunião com a Assistente Social da Secretaria de Recursos Hídricos e as comunidades beneficiadas pelo citado programa governamental estadual, concedendo para cada um, para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$160,00 (cento e sessenta reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2010.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº251/2010 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, bem como no Processo nº04476/2010-7-TC; RESOLVE designar o servidor **ANTÔNIO INOCÊNCIO DA COSTA SOUZA**, Auxiliar de Controle Externo Ref. 12, matrícula 156-1, para **viajar** em objeto de serviço, ao Município de Russas, neste Estado, nos dias 16/09 e 17/09/2010, conduzindo o veículo BLAZER, de placas HWA 0634, de propriedade deste Tribunal, arbitrando-lhe, para atender as despesas necessárias com hospedagem e alimentação, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$160,00 (cento e sessenta reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2010.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº252/2010 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, alterada pela Resolução nº1922/2007-TC e pela Resolução Administrativa nº004/2008-TC, bem como no Processo nº04125/2010-2-TC; RESOLVE, **incluir na Portaria nº234/2010**, que autorizou a Conselheira desta Corte de Contas, **SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR**, a viajar à cidade de Brasília/DF, uma visita ao Tribunal de Contas da União (TCU), no dia 17 de setembro de 2010, concedendo-lhe, conseqüentemente, mais 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$600,00 (seiscentos reais), devendo o dispêndio correr à conta da dotação orçamentária própria. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de setembro de 2010.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº03/2010 - TC

Em cumprimento ao disposto no Despacho nº3067/2010, lavrado no Processo nº03670/2009-0-TC, fica **notificado**, nos termos do art.21, inciso III, da Lei nº12.509 (Lei Orgânica do TCE), de 06.12.95, a Ilma. Sra. **LUZIA MARIA DE ABREU** a comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, perante este Tribunal, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, à Rua Sena Madureira, nº1047, térreo, a fim de prestar esclarecimentos acerca do contido no referido processo. SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de setembro de 2010.

Luiz Gonzaga Dias Neto
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a (o) Senhor(a) **JOSÉ VIANA DE ABREU** que julgou o Processo de Licitação nº10059/99, da Câmara Municipal de Arneiroz, relativo ao exercício financeiro de 1999. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **comunica** a (o) Senhor(a) **EDNALDO DE LAVOR COURAS** que julgou o Recurso de Revisão do Processo de Prestação de Contas de Gestão nº13010/07, da Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo do Município de Iguatu, relativo ao período financeiro de 02/05 à 31/12 de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LUIZ ALVES DE FREITAS**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ipaumirim, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa em relação à falha no envio incompleto da Prestação de Contas de Gestão, em desacordo com a IN-TCM nº03/97, haja visto o não "envio de extratos bancários" referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº13567/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO SALES MAGALHÃES**, (ex) -Prefeito(a) Municipal de Banabuiú, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº7984/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **THALES CATUNDA DE CASTRO**, (ex) -Gestor(a) da Procuradoria Geral do Município de Guaramiranga, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10951/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ABMAR FERRO**, (ex) -Prefeito(a) Municipal de Guaraciaba do Norte, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11530/09, relativo ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **KEVIN CAMERINO LIMA**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Poranga, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10733/09, relativo ao período financeiro de 1º/04 à 31/12 de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE JOSÉ MONT' ALVERNE SILVA**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº16998/09, relativo ao exercício financeiro de 2009. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO ODORINO PINHEIRO FILHO**, (ex) -Prefeito Municipal de Solonópole, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Tomada de Contas Especial nº18890/05, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, relativo ao exercício financeiro de 2004. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LAMARTINE ARAÚJO RODRIGUES**, Prefeito(a) Municipal de Catarina, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, suas razões de defesa referentes ao Processo de Licitação nº1923/00, relativo ao exercício financeiro de 1999. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JÚLIO ERNESTO PIMENTEL LINS CAVALCANTE**, (ex) -Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Pedra Branca, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº9067/02, referente ao período financeiro de 1º/08 à 31/12 de 1997. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, (ex) -Gestor(a) da Secretaria de Agronegócio, Irrigação, Pesca e Desenvolvimento Econômico do Município de Acaraú, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº10877/09, referente ao período financeiro de 1º/01 à 30/09 de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, (ex) -Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social de Chaval, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº14167/09, referente ao exercício financeiro de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **JOÃO VIEIRA PICAÑO**, (ex) -Presidente da Câmara Municipal de Ibaretama, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº5373/10, referente ao exercício financeiro de 2010. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **CARLOS ANTÔNIO VASCONCELOS BEVILÁQUA**, (ex) -Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, recurso de reconsideração e/ou comprovante de recolhimento, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº19863/09, referente ao período financeiro de 03/11 à 29/12 de 2008. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **ISABEL DOS SANTOS MARQUES**, (ex) -Membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde e Ação Social de Maracanaú, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Licitação nº17120/01, relativo ao exercício financeiro de 2001, por meio do Acórdão nº3337/2010, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **MARCELO SILVA DE ALMEIDA**, (ex) -Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde e Ação Social de Maracanaú, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Licitação nº17120/01, relativo ao exercício financeiro de 2001, por meio do Acórdão nº3337/2010, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi

imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO**, (ex) -Prefeito(a) Municipal de Morada Nova, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Prestação de Contas de Gestão nº13329/05, relativo ao exercício financeiro de 2004, por meio do Acórdão nº3313/2010, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **JONAS PINTO DE CARVALHO**, (ex) -Gestor(a) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério-FUNDEF de Baturité, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Prestação de Contas de Gestão nº7587/01, relativo ao exercício financeiro de 2000, por meio do Acórdão nº3147/2010, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **JARISMAR GONÇALVES MELO**, (ex) -Gestor(a) do Gabinete do Prefeito do Município de Ipaumirim, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Tomada de Contas de Gestão nº1177/07, relativo ao exercício financeiro de 2000, por meio do Acórdão nº4459/2008, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **notificar** o(a) Senhor(a) **ISABEL DOS SANTOS MARQUES**, (ex) -Membro da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde e Ação Social de Maracanaú, acerca do julgamento exarado nos autos do processo de Licitação nº20287/01, relativo ao exercício financeiro de 2001, por meio do Acórdão nº3273/2010, bem como para convocá-lo, a partir da publicação deste, a apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovante de recolhimento da pena pecuniária que lhe foi imposta na decisão acima citada. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY**, Prefeito(a) Municipal de Guaiúba, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº2336/2010, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12008/07, do Fundo Municipal de Cultura, relativo ao exercício financeiro de 2006. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito(a) Municipal de Piquet Carneiro, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº1537/2010, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº12408/03, do Fundo Municipal de Educação, relativo ao exercício financeiro de 2002. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS**, Prefeito(a) Municipal de Fortaleza, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº2503/2010, referente ao Processo de Prestação de Contas de Gestão nº11980/02, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, relativo ao exercício financeiro de 1999. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO**, Prefeito(a) Municipal de Juazeiro do Norte, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº1101/2010, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº2738/09, da Prefeitura Municipal, relativo ao exercício financeiro de 1999. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO**, Prefeito(a) Municipal de Juazeiro do Norte, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº6346/2009, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº10188/05, da Assessoria Municipal de Controle Externo, relativo ao exercício financeiro de 2002. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por ordem do Presidente desta Corte de Contas, **convoca** o(a) Senhor(a) **ALEX SANDRO RODRIGUES OLIVEIRA**, Prefeito(a) Municipal de Senador Sá, para a partir da publicação deste, apresentar neste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias corridos, certidão de inscrição na Dívida Ativa dos valores imputados no Acórdão nº2767/2010, referente ao Processo de Tomada de Contas de Gestão nº1000/09, da Prefeitura Municipal, relativo ao período financeiro de 1º/01 a 1º/05 de 2007. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2010.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº144/2010 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator:	Cons. Artur Silva
Processo nº	11165/09 - Processo transformado nº7175/09
Natureza:	Tomada de Contas Especial - 2008 Recurso de Reconsideração: 24158/09
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
Responsável:	FRANCISCO MACIEL OLIVEIRA
Advogado:	FRANCISCO ALEXSANDRO BATISTA SANTANA
Advogado:	LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA
Advogado:	MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA
Advogado:	THIAGO SÁ PONTE
Relator:	Cons. Francisco Aguiar
Processo nº	5364/02
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 1998 Recurso de Revisão: 18379/10
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
Responsável:	JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
Advogado:	JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR
Relator:	Cons. Luiz Sérgio
Processo nº	4146/09 - Processo transformado nº1392/09
Natureza:	Tomada de Contas Especial - 2008 Recurso de Reconsideração: 26349/09
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
Responsável:	NILTON RICARTE DE ALENCAR
Processo nº	7657/09 - Processo transformado nº29287/08
Natureza:	Tomada de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 3203/10
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITINGA
Responsável:	MARCO TULIO CAVALCANTE OLIVEIRA
Processo nº	8525/08
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2007 Pedido de Reexame: 17959/10
Órgão:	SEC DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA DE CRATEUS
Responsável:	MELANIA LOPES MARTINS MOURAO
Processo nº	9817/08
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 9475/10
Órgão:	AUTARQUIA DE TRANSITO DE CAUCAIA DE CAUCAIA
Responsável:	FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA
Processo nº	11473/07
Natureza:	Prestação de Contas de Gestão - 2006 Recurso de Reconsideração: 4492/10
Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
Responsável:	EDUARDO FEIJO SANTOS JUNIOR
Relator:	Cons. Manoel Veras
Processo nº	617/08 - Processo transformado nº28204/07
Natureza:	Tomada de Contas de Gestão - 2001 Recurso de Reconsideração: 19432/10
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROATA
Responsável:	SONIA MARIA DE FARIAS RODRIGUES
Processo nº	4182/09 - Processo transformado nº1402/09
Natureza:	Tomada de Contas Especial - 2008 Recurso de Reconsideração: 19566/10
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO
Responsável:	FRANCISCO ANTONIO CARDOSO MOTA
Processo nº	6876/08 - Processo transformado nº4880/08
Natureza:	Tomada de Contas Especial - 2007 Recurso de Reconsideração: 17139/10
Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

Responsável: JOSE GONCALVES DA SILVA
 Processo nº 9988/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2001 Recurso de Reconsideração: 3981/10
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAUCUBA
 Responsável: FATIMA SOCORRO LOTIF FERREIRA
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa
 Processo nº 4217/09 - Processo transformado nº1399/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008 Recurso de Reconsideração: 24031/09
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
 Responsável: FRANCISCO ILTON CAMBE BARROZO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16-setembro-2010.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº145/2010 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 8181/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 20619/10
 Órgão: CAPESB-CAIXA APOS.PENSAO SERV.MUNICIPIO DE BEBERIBE
 Responsável: ELIEZETE MIRANDA DA CAMARA LIMA
 Processo nº 9291/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Embargos de Declaração: 19325/10
 Órgão: FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL DE HORIZONTE
 Responsável: DARIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
 Processo nº 9716/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007 Recurso de Reconsideração: 1210/10
 Órgão: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMONTADA
 Responsável: ADRIANA MARCIA DE MENESES COUTO
 Processo nº 12163/05
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 1311/10
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA
 Responsável: ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES
 Relator: Cons. Francisco Aguiar
 Processo nº 4984/04 - Processo transformado nº446/04
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2000 Recurso de Reconsideração: 5575/08
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE DE MASSAPE
 Responsável: JOSE NILSON SOARES FROTA
 Advogado: PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES
 Processo nº 8091/09 - Processo transformado nº3373/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008 Recurso de Reconsideração: 26104/09
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI
 Responsável: ARLINDO ROCHA NETO
 Processo nº 8103/09 - Processo transformado nº3414/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008 Recurso de Reconsideração: 23521/09
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 Responsável: RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA
 Processo nº 10520/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 16885/10
 Órgão: FUNDO MUN. DE CULTURA DE GUAIBUBA
 Responsável: PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA JALES
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa
 Processo nº 7457/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 14210/10
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ASSARE
 Responsável: FRANCISCO CRISPIM DE MELO
 Processo nº 10835/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 22069/10
 Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE RERIUTABA

Responsável: DANIEL MARTINS REGO MEMORIA
 Processo nº 16921/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 3915/10
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIRA
 Responsável: MIRTES LAJES FORTE MELO MAGALHAES
 Processo nº 26257/08 - Processo transformado nº22714/08
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004 Recurso de Reconsideração: 18907/10
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATEUS
 Responsável: ANTONIO ARQUIMEDES MELO MARQUES
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 5785/09 - Processo transformado nº3190/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008 Comunicação Processual: 13959/10
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE
 Responsável: FRANCISCO ELIEZIO CUNHA
 Processo nº 11197/07 - Processo transformado nº6616/07
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2005 Pedido de Parcelamento de Débito: 22244/10
 Órgão: EMLURB DE FORTALEZA
 Responsável: ANTONIO RONIVALDO DA SILVA MAIA
 Processo nº 13184/06
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2005 Recurso de Reconsideração: 19524/10
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE
 Responsável: EDUARDO FRANCISCO GOMES MONTEIRO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17-setembro-2010.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº122/2010 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar
 Processo nº 12217/10 - Processo transformado nº9238/10
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJE
 Responsável: IDERVALDO RODRIGUES ROCHA
 Processo nº 13476/02
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2001
 Órgão: FUNDEF DE ITAICABA
 Responsável: CARMEM BENTES DE ARAUJO NUNES
 Processo nº 25826/08 - Processo transformado nº23584/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDA
 Responsável: FRANCISCO ALVES DE PAULA
 Relator: Cons. Marcelo Feitosa
 Processo nº 21518/08
 Natureza: Registros de Atos de Admissão de Pessoal - 1993 Pedido de Reexame: 23196/09
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
 Interessado: ABELARDO GURGEL COSTA LIMA FILHO
 Relator: Cons. Pedro Ângelo
 Processo nº 10117/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: IPM DE EUSEBIO
 Responsável: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA ABREU
 Processo nº 10740/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SEC.DE INFRA-ESTRUT.E DESENV.INDUSTRIAL DE SAO BENEDITO
 Responsável: ALTAMIRANDO MOREIRA CAVALCANTI
 Processo nº 11143/09 - Processo transformado nº26653/08
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO LUIS DO CURU
 Responsável: MARIA DE FATIMA CID MOURAO
 Processo nº 34650/06 - Processo transformado nº30536/06
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2006
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU
 Responsável: ANTONIO DE PADUA ARCANJO
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17-setembro-2010.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº131/2010 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
 Processo nº 6107/09 - Processo transformado nº3335/09
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
 Responsável: MANOEL DUCA DA SILVEIRA NETO
 Processo nº 9006/10 - Processo transformado nº6019/10
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE DE APUÍARES
 Responsável: MARIA DE MEL ALVES LOPES
 Processo nº 11063/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAICABA
 Responsável: GENILSE OLIVEIRA MONTEIRO PEREIRA
 Processo nº 11570/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE DE PENAFORTE
 Responsável: VALMIR LUCENA DA SILVA
 Processo nº 11871/07 - Processo transformado nº8255/07
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2006
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
 Interessado: JOSE RODRIGUES DA GUIA
 Processo nº 12778/08 - Processo transformado nº7714/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2007
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
 Responsável: JOSE OLIVEIRA GARCIA
 Processo nº 12786/08 - Processo transformado nº8750/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 Interessado: JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO
 Relator: Cons. Luiz Sérgio
 Processo nº 12102/08 - Processo transformado nº8763/08
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
 Responsável: JOSE VIEIRA FILHO
 Processo nº 15572/08
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SEC. DE INFRA ESTRUTURA DE IGUATU
 Responsável: FRANCISCO ALDEMIR ALVES DE AMORIM
 Processo nº 26411/09 - Processo transformado nº23822/09
 Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2007
 Órgão: SAAEC DE CRATO
 Responsável: JOSE DAS GRACAS PROCOPIO DA SILVEIRA
 Responsável: OLECIA NICOLAU BENTO DE SOUSA
 Processo nº 28904/07 - Processo transformado nº25606/02
 Natureza: Tomada de Contas Especial - 2002 Comunicação Processual: 3883/08
 Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
 Interessado: JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
 Relator: Cons. Manoel Veras
 Processo nº 10711/09
 Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
 Órgão: SECRETARIA DE CULTURA DE ITAPIUNA
 Responsável: JOSE ALDEMIR LIMA
 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16-setembro-2010.
 Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
 SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2010 - SEINFRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camocim comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00hs do dia 06 de Outubro de 2010, na Sala de Reuniões, situada à Praça da Estação, S/ Nº, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços Nº 04/2010-SEINFRA - Pavimentação em Pedra Tosca de Diversas Ruas dos Bairros São Francisco e Boa Esperança na Sede do Município. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço acima das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, de segunda a quinta e das 08:00hs às 13:00hs às sextas-feiras. Informações (088) 3621.1898. **Camocim, 17 de Setembro de 2010. Vancarloes Teles da Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - EXTRATO CONTRATUAL - Nº DO DOCUMENTO: 06.29.001. 2010. Contratante: Município de Mucambo/Secretaria Municipal de Saúde; **Contratado(a):** CASTRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:10.644.980/0001-19; **Objeto:** Serviços de Engenharia Civil, na Execução das Obras de Construção de 01 (um) Posto de Saúde, na localidade Prazeres, interior do Município de Mucambo, conforme Orçamento Básico; **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do Processo de Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 06.04.001.2010; **Vigência:** 90 (noventa) dias, de 29 de Junho de 2010 à 27 de Setembro de 2010; **Valor Global:** R\$ 207.551,58 (Duzentos e Sete Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos); **Pagamento:** de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia; Dotação Orçamentária/Elemento da Despesa: 06.30110091007 - **Elemento da Despesa:** 4.4.90.51.00/ Origem: PMM/FMS/SESA-CE Termo de Adesão Nº 595/2010; **Foro:** Mucambo/CE; **Data da Assinatura:** 29 de junho de 2010; **Assina pelo Contratante:** Jailson Rodrigues Melo - CPF: 888.665.303-44; **Assina pelo Contratado:** Djane Maria Rodrigues Rocha - CPF.: 839.848.953-72. **Mucambo/CE, 29 de Junho de 2010. Jailson Rodrigues Melo - Secretário Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - EXTRATO CONTRATUAL - Nº DO DOCUMENTO: 08.03.001. 2010. Contratante: Município de Mucambo/Secretaria de Obras e Urbanismo; **Contratado(a):** IZABEL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.885.169/0001-88; **Objeto:** Serviços de Construção de Sistemas de Abastecimento de Água, em Diversas localidades do Município de Mucambo, conforme Projeto Básico; **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do Processo de Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 04.16.002.2010; **Vigência:** 90 (noventa) dias, de 03 de agosto de 2010 à 01 de Novembro de 2010; **Valor Global:** R\$ 1.337.329,37 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Sete Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos); **Pagamento:** de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia; Dotação Orçamentária/Elemento da Despesa: 09.1751217031.023- **Elemento da Despesa:** 4.4.90.-51.00/ Origem: TC/PAC/MUCAMBO -1061/08; **Foro:** Mucambo/CE; **Data da Assinatura:** 03 de Agosto de 2010; **Assina pelo Contratante:** Francisco Rodrigues de Lima - CPF: 423.030.873-68; **Assina pelo Contratado:** Cláudio Márcio Almeida e Vasconcelos - CPF.: 448.603.823-15. **Mucambo/CE, 03 de Agosto de 2010. Francisco Rodrigues de Lima - Gestor do Fundo Geral.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO - EXTRATO CONTRATUAL - Nº DO DOCUMENTO: 08.02.003. 2010. Contratante: Município de Mucambo/Secretaria de Obras e Urbanismo; **Contratado(a):** CONSTHAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.644.740/0001-14; **Objeto:** Serviços de Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Mucambo, conforme Projeto Básico; **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos Termos do Processo de Licitação Modalidade: Concorrência Nº 04.16.001.2010; **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, de 02 de Agosto de 2010 à 29 de Janeiro de 2011; **Valor Global:** R\$ 3.018.388,61 (Três Milhões Dezoito Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos); **Pagamento:** de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia; Dotação Orçamentária/Elemento da Despesa: 09.1751217011.022 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00/ Origem: TC/PAC/MUCAMBO - 1075/08; **Foro:** Mucambo/CE; **Data da Assinatura:** 02 de Agosto de 2010; **Assina pelo Contratante:** Francisco Rodrigues de Lima - CPF: 423. 030.873-68; **Assina pelo Contratado:** Thales de Vasconcelos Pessoa - CPF.: 547.900.343-72. **Mucambo/CE, 02 de Agosto de 2010 - Francisco Rodrigues de Lima - Gestor do Fundo Geral.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2010.09.14.01 - SEAIIP. O Município de Acaraú, por intermédio de sua Secretaria de Agronegócios, Irrigação, Pesca e Desenvolvimento Econômico torna público aos interessados, o Pregão Presencial Nº 2010.09.14.01 - SEAIIP cujo **Objeto** é a Contratação de Instituição/Entidade sem Fins Lucrativos para Gerenciar e Administrar os Recursos Financeiros do Projeto de Qualificação dos Pescadores das Localidades de Barrinha e Baixo, Aranaú, Sede, Curral Velho, Ilha dos Coqueiros, Espiraído, Volta do Rio, Lagoa da Volta e Lagoa Dantas do Município de Acaraú, conforme Termo de Referência em Anexo. Em específico, a Gerência e Administração dar-se-ão na Contratação de Recursos Humanos, na Formação Inicial e Continuada e, ainda, na Qualificação Profissional do Programa, com data de abertura marcada para o dia 05 de Outubro de 2010, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Acaraú, sito à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 14:00 horas. Maiores Informações pelo telefone: (88) 3661-1163. **Acaraú - CE, 17 de Setembro de 2010. Manoel André Gonçalves - Pregoeiro Oficial.**

NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A. NIRE: 23.300.010.868 - CNPJ/MF: 07.467.822/0001-26 - **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2010.** 1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2010, às 10h00min, na sede da Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Avenida Parque Sul, 2138, Distrito Industrial, CEP 61939-000. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Roberto Rudzit Neto**, como procurador do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, **Douglas John Rathbone**, o qual indicou como secretária, a Sra. **Tamara Adler**. 4. **ORDEM DO DIA:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de julho de 2009 conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 6 de julho de 2010, Série 3, Ano I, nº. 124, página 84 e no Jornal O Estado, do dia 06 de julho de 2010, na página 11; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver; (iii) ratificar a remuneração global dos administradores da Companhia para segundo semestre do ano calendário de 2009 e primeiro semestre do ano calendário de 2010; (iv) fixar a remuneração para o exercício social a ser iniciado em 1º de agosto de 2010 e com término em 31 de julho de 2011; e (v) reeleger os membros do Conselho de Administração. 5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise, exame e discussão dos documentos apresentados sobre as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de julho de 2009 conforme publicação feita no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 6 de julho de 2010, Série 3, Ano I, nº. 124, página 84 e no Jornal O Estado, do dia 06 de julho de 2010, na página 11; 5.2. Não distribuir lucros ou dividendos para o exercício encerrado em 31 de julho de 2009, tendo em vista que a Companhia apresentou prejuízo neste período; 5.3. Ratificar que a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia para o segundo semestre do ano calendário de 2009 foi de R\$ 1.138.764,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais); 5.4. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia, para o exercício social iniciado em 1º de agosto de 2010 e com término em 31 de julho de 2011, em até R\$ 3.671.435,20 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); e 5.5. Aprovar a reeleição dos membros do Conselho de Administração, cujos mandatos deverão vigorar até a data da Ata de Assembléia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras e contas do exercício social findo em 31 de julho de 2010, quais sejam: **Presidente do Conselho de Administração:** **Douglas John Rathbone**, australiano, casado, administrador, portador do Passaporte Australiano nº E3015306, residente e domiciliado em Edward Street Essendon, 38, VIC 3040, Austrália; **Conselheiros:** **Kevin Patrick Martin**, australiano, casado, administrador, portador do Passaporte Australiano nº E3014677, residente e domiciliado em Leslie Road Essendon, 32, VIC 3040, Austrália; **Valdemar Luis Fischer**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade de RG nº 38.400.876-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 385.259.170-87, residente e domiciliado na Rua Jaime Cortezão, nº 123, Granja Julieta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04720-050; e **Roberto Rudzit Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.785.197-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.032.178-10, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber nº 757, Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05303-000. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembléia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos, sendo o presente traslado assinado pelas componentes da mesa dirigente. 7. **ASSINATURAS:** **Presidente da Mesa:** Roberto Rudzit Neto; **Secretária da Mesa:** Tamara Adler; **Acionistas Presentes:** NUFARM AUSTRALIA LIMITED, p.p. Roberto Rudzit Neto; NUFARM NZ LIMITED, p.p. Roberto Rudzit Neto; DOUGLAS JOHN RATHBONE, p.p. Roberto Rudzit Neto, KEVIN PATRICK MARTIN; p.p. Roberto Rudzit Neto; VALDEMAR LUIS FISCHER; e ROBERTO RUDZIT NETO. Confere com o original lavrado em livro próprio. Maracanaú, 29 de julho de 2010. **Roberto Rudzit Neto** - Presidente da Mesa, **Tamara Adler** - Secretária da Mesa. **LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS** - Acionista - Nufarm Australia Limited, Nufarm NZ Limited, Kevin Patrick Martin, Douglas John Rathbone, Valdemar Luis Fischer, Roberto Rudzit Neto, **Total: 100% do capital da Companhia.** Maracanaú, 29 de julho de 2010. **Roberto Rudzit Neto** - Presidente da Mesa, **Tamara Adler** - Secretária da Mesa. Ata arquivada na JUCEC sob nº 20100894186 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 09/09/2010.

*** **

NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A. NIRE: 23.300.010.868 - CNPJ/MF: 07.467.822/0001-26 - **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º DE AGOSTO DE 2010.** 1. - **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2010, às 14:00 horas, na sede social da Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A. ("Companhia"), na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Avenida Parque Sul nº 2138, Distrito Industrial, CEP 61.939-000. 2. - **CONVOCAÇÃO:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. - **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Roberto Rudzit Neto**, como procurador do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. **Douglas John Rathbone**, o qual indicou como secretária a Sra. **Tamara Adler**. 4. - **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. 5. - **DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições reelegeram para um novo mandato de 2 (dois) anos, ou seja, até 1º de agosto de 2012, os atuais membros da Diretoria, quais sejam: (a) Sr. **VALDEMAR LUIS FISCHER**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade de RG nº 38.400.876-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 385.259.170-87, residente e domiciliado na Rua Jaime Cortezão, nº 123, Granja Julieta, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04720-050, como **DIRETOR PRESIDENTE**; (b) Sr. **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2007437645-9 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.393.533-53, residente e domiciliado na Av. Padre Antonio Tomas nº 3535, apto. 500, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60190-020, como **DIRETOR FINANCEIRO DA AMÉRICA LATINA**; (c) Sr. **PEDRO LUIZ TAGLIARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.434.186 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.054.408-67, residente e domiciliado na Rua Silva Paulet, nº 205, Meireles, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60120-020, como **DIRETOR DE OPERAÇÕES DA AMÉRICA LATINA**; (d) Sr. **LUCIANO TORRES DAHER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 772.100 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.449.317-91, residente e domiciliado na Av. Jurema nº 200, apto. 102, bloco A, Bairro Moema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04079-000, como **DIRETOR COMERCIAL**; (e) Sr. **LUIS HENRIQUE SANFELICE RAHMEIER**, brasileiro, casado, químico industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1016251447 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.074.940-72, residente e domiciliado na Rua Edson nº 1172, apto. 81, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 046180-035, como **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E REGISTRO**; e (f) Sr. **GILBERTO BENTO SCHIAVINATO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.345.385-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.185.168-17, residente e domiciliado na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto nº 336, apto. 41, Bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05415-020, como **DIRETOR DE MARKETING DA AMÉRICA LATINA**. Os Diretores ora reeleitos ficam devidamente investidos em seus cargos mediante assinatura dos Termos de Posse lavrados em livro próprio, declarando que permanecem não incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a administração de sociedade empresária. 6. - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Maracanaú/CE, 1º de agosto de 2010. 7. - **ASSINATURAS:** **Presidente da Mesa:** Roberto Rudzit Neto; **Secretária:** Tamara Adler; **Conselheiros:** Douglas John Rathbone; por Roberto Rudzit Neto; Kevin Patrick Martin, por Roberto Rudzit Neto; Valdemar Luis Fischer e Roberto Rudzit Neto. Confere com a original lavrada em livro próprio. Roberto Rudzit Neto - Presidente, Tamara Adler - Secretária. Ata arquivada na JUCEC sob nº 20100894160 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 09/09/2010.

*** **

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos de Sobral - Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Trabalhadores de sua Representação Profissional, bem como todos os Trabalhadores nas Indústrias de Águas Minerais, Refrigerantes, Bebidas, Sucos e Concentrados, Açúcar, Produtos de Cacao e Balas, Doces e Conservas Alimentícias, Sorvetes Concentrados e Liofilizados, Laticínios e Produtos Derivados, Milho e Produtos Derivados, Arroz e Produtos Derivados, Empresas de Refeições Coletivas e Cozinhas Industriais, Abate de Frangos, Bovinos, Suínos, Caprinos e Ovinos, Condimentos, Torrefação e Moagem de Café, Imunização e Tratamento de Frutas no Município de Sobral, Associados e não Associados na Base Territorial do Município de Sobral, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 01 (primeiro) de Outubro de 2010, às 18:00 (Dezoito Horas) na Sede Provisória do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação e Confeitaria, Massas Alimentícias e Biscoitos de Sobral, localizada na Rua Antônio Crisóstomo de Melo, 181 - Centro, Sobral, Ceará, a fim de apreciarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: A) Alteração do Estatuto Social; b) Extensão da Base de Representação do Sindicato das Categorias supra citadas. Não havendo "quorum", a mesma realizar-se-á em segunda Convocação às 20:00 (vinte horas) do mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de presentes. Sobral, (CE), 15/09/2010. **FRANCISCO RIPARDO OLIVEIRA** (Presidente).

NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ 07.467.822/0001-26 - Extrato da Ata da Reunião do Conselho. **LOCAL E HORA** – Avenida Parque Sul, nº 2138, Distrito Industrial, CEP 61939-000 em Maracanaú - Ceará, no dia **04/08/2010** às 15:00 horas. **QUORUM:** Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Presidente: **Roberto Rudzit Neto**; Secretário: **Tamara Adler**. **DELIBERAÇÕES:** Aprovações: **a)** Renovação, até Agosto de 2011, da Cédula de Crédito Bancário em favor do credor HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo (Banco HSBC) até o limite de R\$ **11.196.354,58** emissão aprovada em Ata de Reunião de Conselho de Administração de **07.08.2009**; **b)** Renovação, até Agosto de 2011, da Cédula de Crédito Bancário em favor do credor Banco HSBC, até o limite de R\$ **9.540.000,00**, emissão aprovada em Ata de Reunião do Conselho de Administração de **07.08.2009**; **c)** Renovação, até Agosto de 2011, da Cédula de Crédito Bancário em favor do credor Banco HSBC, até o limite de R\$ **10.883.307,18**, emissão aprovada em Ata de Reunião do Conselho de Administração de **07.08.2009**, e assinatura conjunta de todos e quaisquer instrumentos relativos à referida operação pelos Diretores e procuradores. Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº **20100894178**, em **09/09/2010**. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Publicação de Extrato conforme Art. 130 parágrafo terceiro da Lei 6.404/76.

*** **

NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ 07.467.822/0001-26 - Extrato da Ata da Reunião do Conselho. **LOCAL E HORA** – Avenida Parque Sul, nº 2138, Distrito Industrial, CEP 61939-000 em Maracanaú - Ceará, no dia **16/08/2010** às 14:00 horas. **QUORUM:** Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Presidente: **Roberto Rudzit Neto**; Secretário: **Tamara Adler**. **DELIBERAÇÕES:** Aprovações: **a)** Venda do imóvel, matrícula nº **3.657**, Registro 2 do Livro 2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de **Alto Garças - MT** correspondente a uma parte de terras pastais e lavradias, situada na zona rural, área de **564ha.61º.03ac.** desmembrada da **Gleba Parlamento 11**. Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 20100933343, em **09/09/2010**. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Publicação de Extrato conforme Art. 130 parágrafo terceiro da Lei 6.404/76.

*** **

EDITAL Nº 08, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010 - (Convocação) - O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital do Concurso Público Simplificado nº 01/2008, cujos resultados finais foram homologados no Edital nº 05, de 16 de janeiro de 2009, com publicação no DOE de 16.01.2009, **TORNA PÚBLICO E CONVOCA** para entrar em exercício o seguinte candidato aprovado: **CARGO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** 7º lugar – **MARCOS ANDRÉ DA SILVA**. Por fim, informa que a convocação será publicada no site deste Conselho Regional de Contabilidade (www.crc-ce.org.br), sendo devidamente encaminhada correspondência ao convocado, com a data de apresentação da documentação. Fortaleza(CE), 20 de setembro de 2010. **CASSIUS REGIS ANTUNES COELHO - PRESIDENTE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1509.01/2010 - SEC. DE SAÚDE. Objeto: Construção de Módulos Sanitários Tipo 8 e 9 em Diversas localidades do Município. A CPL da Prefeitura Municipal de Independência, comunica aos interessados que foram **Habilitadas as Empresas:** Medeiros Soares Engenharia Ltda; CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda; CONJASF Construtora de Açudagem Ltda, Gold Serviços e Construções Ltda – ME; RC Locação e Construção Civil Ltda; Radier Engenharia Projetos e Construções Ltda; Datterra Construções e Serviços Ltda ME e Valmar Construtora Ltda. Fica marcada a data de 28 de Setembro de 2010, às 09:00h abertura das Propostas de Preços na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Alceu Vieira Coutinho – Prefeitura localizada à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência – CE. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (088) 3675.1258/3675-1244. **Independência – CE, 17 de Setembro de 2010. Ângela Maria Machado Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2009.11.24.0001. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Eusébio - CE - CNPJ N° 23.563.067/0001-30; **CONTRATADA:** Draco Marketing Propaganda Associados Ltda – CNPJ N° 03.053.403/0001-97; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de Setembro de 2010; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 645.600,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais); **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência Pública Nº 2009.11.24.0001; **OBJETO:** Serviços Técnicos de Publicidade; **PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ordem inicial dos serviços; **ORIGEM DOS RECURSOS:** Recursos Próprios do Município de Eusébio, consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2010; **PROGRAMA:** 01.05.01.04.131.0037.2004. **ELEMENTOS DE DESPESA:** 33.90.39.00. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Luzenor de Oliveira, Sócio; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Bruno Barros Gonçalves. **À Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº TP-005/2010-SAAE. **OBJETO:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Sistema de Abastecimento de Água em diversas Localidades deste Município, conforme Projetos, Planilhas de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro, em Anexo. **TIPO:** Menor Preço Global, empreitada no regime de execução indireta. A Comissão comunica aos interessados que no dia 06 de Outubro de 2010, às 09:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações, através do fone (88) 3566.7922 das 08:00 às 11:30 horas. **Francisco Eudvan Nobre - Presidente da CPL/SAAE.**

FAZENDA AGROPECUÁRIA SERRA VERDE S/A -CNPJ Nº 07.299.449/0001-41 - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - EDITAL DE CONVOCAÇÃO – A Diretoria, através do seu Presidente, convida os Srs. Acionistas a se fazerem presente à **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** a se realizar às 10:00 horas do dia 30/09/2010, à Rua Boris, nº 90, 1º Andar, CEP 60060-190 Praia de Iracema, em Fortaleza - Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: **a)** Ratificação da Conversão do Capital Social para a nova expressão monetária nacional o “Real”; **b)** Aprovação dos Balanços Patrimoniais, Relatórios da Administração e Demonstrações Financeiras, relativo aos exercícios findo em 31/12/1989 a 31/12/2009; **c)** Eleição da Diretoria para triênio 2010 a 2013; **d)** Modificação Estatutária; **e)** Fixação de Honorários; **f)** Ratificação de Transferências de Ações; **g)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, informamos aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição de V. Sas. na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. Fortaleza - Ceará, 16 de Setembro de 2010 - **François Claude Boris** – Diretor Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA – AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Aratuba - CE, torna público, para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** da Licitação supramencionada, cujo **Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar dos Alunos da Rede de Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais de Aratuba, foi Revogada com fulcro no Art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e alterações. **Aratuba - CE, 20 de Setembro de 2010. Maria Adiléa Farias Lima - Secretária de Educação Básica.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2160901/2010. Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 05/10/2010, às 9h. **OBJETO:** Construção do Centro de Saúde da Família do Distrito de Bonfim, Município de Sobral (FECOP - Fundo Estadual de Combate à Pobreza). **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, fone: (88) 3677-1254. **Sobral - CE, 16/09/2010. A COMISSÃO - Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves (Presidente).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 3008.01/2010-05. A Comissão Permanente de Licitações de Crato - CE, comunica aos interessados o Adiamento do Certame na Modalidade Pregão Presencial Nº 3008.01/2010-05, do Tipo Melhor Lance ou Oferta por Lote para a Aquisição de Material Asfáltico para Pavimentação, junto a Secretaria de Infraestrutura deste Município, em virtude de alterações no Anexo I do Edital, sendo a abertura Adiada para 21 de Setembro de 2010 às 09:00h. Mais Informações pelo telefone: (88) 3521.9642. **Crato - Ce, 17 de Setembro de 2010. José Wilson Marques Júnior - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2010.09.15.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo **Objeto** é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente, para atender as Secretarias de Educação e de Apoio ao Gabinete, com o prazo de Cadastramento das Propostas até às 08:30 horas do dia 01 de Outubro de 2010, Abertura das Propostas, de 08:40 às 10:30 horas do dia 01 de Outubro de 2010 e a Fase da Disputa de Lances, às 14:00 horas do dia 01 de Outubro de 2010. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para (085) 3260.5054. **Eusébio - CE, 17 de Setembro de 2010. A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO. O Município de PENTECOSTE, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO, Nº 2010.09.20.01.PP-ADM, do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.** O recebimento e abertura dos envelopes será dia **05 de Outubro de 2010** às 09:00hs. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457- Pentecoste - Ce, das 08:00 às 11:30 e no site: www.pentecoste.ce.gov.br. **PENTECOSTE (CE), 20 de Setembro de 2010. Maria Fabiola Alves Pessoa - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2010-SESA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camocim comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:00hs do dia 06 de Outubro de 2010, na Sala de Reuniões, situada à Praça da Estação, S/Nº, a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços Nº 04/2010-SESA – Construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Boa Esperança. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço acima das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, de segunda a quinta e das 08:00hs às 13:00hs às sextas-feiras. Informações (088) 3621.1898 . **Camocim, 17 de Setembro de 2010. Vancarlos Teles da Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE - EXTRATO DE CONTRATO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinópolis, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do Contrato Nº 003/2010 T. P., firmado com a Empresa: MFS EMPREITEIRA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 267.042,24 (duzentos e sessenta e sete mil quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente a Tomada de Preços 003/2010 que tem como Objeto a **Conclusão de Escola com 08 (oito) Salas de Aula, no Bairro Ascomar**, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias. **Martinópolis 20 de Setembro de 2010. Raimundo Francisco Bernar-do Filho - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Martinópolis.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, vem através deste CONVOCAR os Licitantes Habilitados: LIPAP COM. DE PAPÉIS, SERVIÇOS E REP. LTDA, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA ME, FRANCISCO S. M. DOS SANTOS e FRANCISCO PAULO DE LIMA - ME, para a Sessão de Abertura das Propostas de Preços da TP Nº 1708.01/2010-SME, cujo Objeto Trata da Aquisição de Produtos e Artigos de Armarinho para atender às necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e à Secretaria de Educação do Município de Aracati - Ce, que acontecerá às 09:00hs do dia 21/09/2010. Maiores informações (0xx88) 3446.2400. **Sheila Teles de Aguiar - Presidente. Aracati em 20 de Setembro de 2010.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010. A Prefeitura Municipal de Pindoretama torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital do Pregão Presencial Nº 007/2010 que será realizado dia 01/10/2010, às 10h00min, cujo **Objeto** é a Aquisição de Livros Paradidáticos, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pindoretama, sito a Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro, no horário de 08h00min às 12h00min. **Pindoretama - CE, 17 de Setembro de 2010. Claudio Henrique Castelo Branco - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2010/SEDUC. A Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital da Tomada de Preços Nº 010/2010/SEDUC que será realizada dia 06/10/2010, às 10h00min, cujo **Objeto** é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pindoretama, sito a Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro, no horário de 08h00min às 12h00min. **Pindoretama - CE, 17 de Setembro de 2010. Josimar Gomes Sousa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2010.08.10.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por intermédio de sua Comissão de Licitação, designada por meio da Portaria Nº 01/2010, torna público em atendimento ao § 3º do Artigo 109 da Lei Nº 8.666/93, a Interposição de Recursos da Tomada de Preços Nº 2010.08.10.0001, cujo **Objeto** é a Contratação dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca, em Diversas localidades do Município de Eusébio - CE, realizados pelas seguintes **Empresas:** JPL CONSTRUÇÕES LTDA e DIPLOMETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **À Comissão.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 **(Benfica)**
3101-5059 / 3101-5060 **(Diogo)**
3101-6366 - Casa Civil

Horário de atendimento: 08h30min às 16h

DESTINADO A

--